segunda-feira
29
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.213 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas anuncia R$ 220 milhões para infraestrutura e fomento a agricultores de Novo Remanso

Reconstrução da estrada do Novo Remanso é umas das obras anunciadas pelo Governo do Estado

Antônio Lima / Secom



O Governo do Amazonas vai investir mais de R$ 220 milhões em obras de infraestrutura, crédito e fomento para agricultores da comunidade de Novo Remanso, zona rural de Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus). O anúncio foi feito durante evento na Escola Estadual Sérgio Mendonça de Aquino, dia 22 de abril.

De acordo como o Governo do Estado, os investimentos vão potencializar a produção rural no município e também melhorar a qualidade de vida da população. Foram realizadas também entregas de alimentos para instituições como a Apae e a Fazenda da Esperança, que atendem a pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Os investimentos vão potencializar a produção rural no município e também melhorar a qualidade de vida da população

A reconstrução da estrada de Novo Remanso será no valor de R$ 164,9 milhões. A recuperação da estrada irá facilitar o escoamento da produção de abacaxi e a pecuária leiteira, atividades econômicas predominantes da região, além de alavancar o desenvolvimento regional e social para as famílias da região.

Também está em andamento na região obra no sistema viário, no valor de R$ 34,3 milhões, que contempla 30 vias já concluídas, além da obra da Estrada do Engenho, no valor de R$ 20,5 milhões. As obras seguem, respectivamente, com 61% e 27% de avanço.

Foi inaugurada a iluminação de LED na comunidade, que recebeu 701 novos pontos da tecnologia. O investimento foi feito por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE).

Produção rural

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) entregou 161 documentos indispensáveis para o exercício de atividades ligadas ao setor primário para produtores rurais da região e também crédito rural no valor de R$ 82,9 mil, além de R$ 223 mil em crédito para produtores de atividades ligadas ao agronegócio por meio da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) destinou R$ R$ 229.600,00 em fomentos, por meio de um caminhão baú entregue a Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e Não Indígenas do Ramal do Fortaleza Mura. O veículo tem capacidade para 2,5 toneladas e deve beneficiar diretamente 70 famílias da comunidade.

Moradora do Ramal do Incra 1, a 30 quilômetros de Novo Remanso, a agricultora Maria Francelina, 56, falou, emocionada, sobre o sentimento de estar sendo atendida por políticas públicas do Governo do Estado. “Eu me acho uma privilegiada. Eu me acho assim, que agora no momento, como eu estou aqui, eu acho que eu sou uma pessoa que o governo me enxergou. Já tivemos vários e eu nunca vi um governador ajudar em nada na minha (comunidade)”, acrescentou.

Cidadania

A Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas), a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) e a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) ofereceram serviços de cidadania para os moradores da região.

Atendimento para solicitação da Carteira Nacional de Identidade (CIN), emissão de documento de hipossuficiência para segunda via do Registro de Certidão de Nascimento (RCN), orientação sobre o Cadastro de Pessoa Física (CPF), além de orientação para emissão do Passe Legal e carteirinhas de Identificação da Pessoa com Deficiência (CiPcD) e Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), foram um dos serviços ofertados.

Divulgação Secom e acervo do pesquisador Ricardo Augusto Serpa Cerboncini

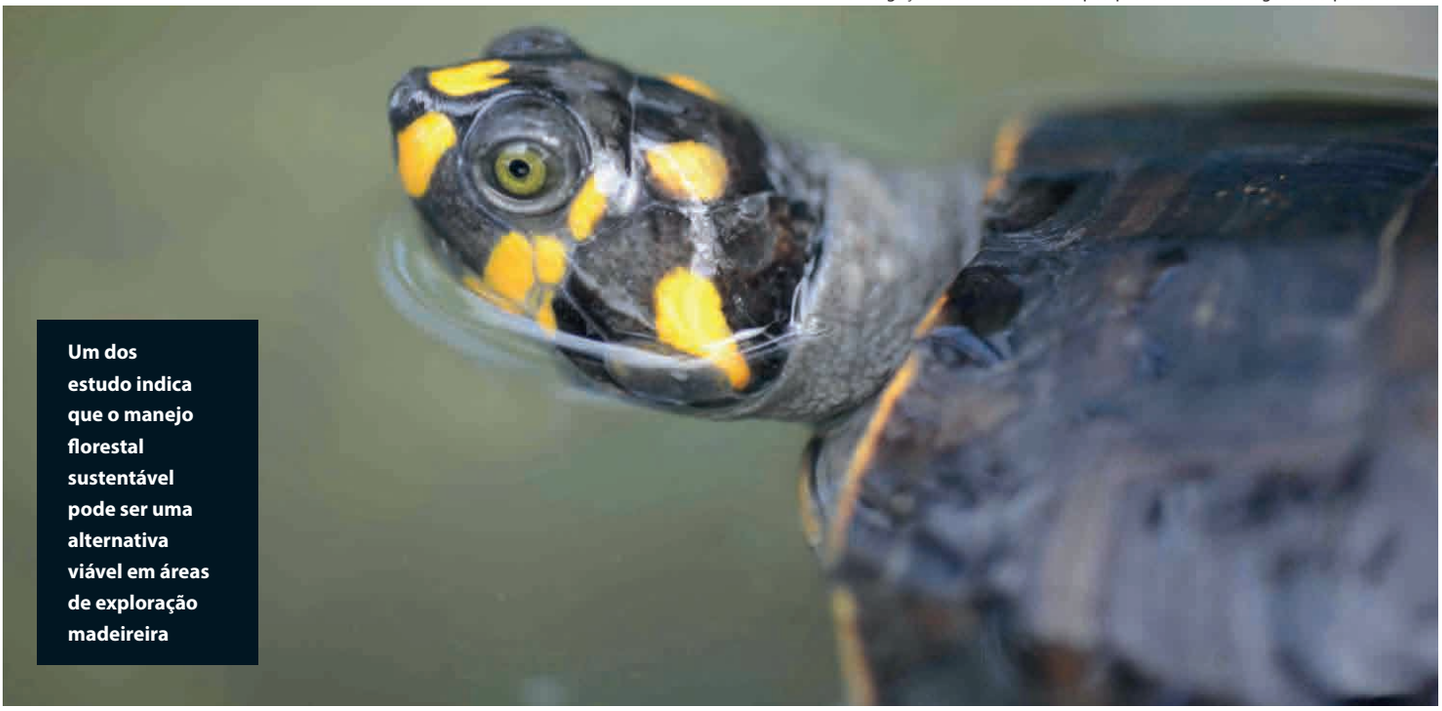

Um dos estudo indica que o manejo florestal sustentável pode ser uma alternativa viável em áreas de exploração madeireira

Governo do Amazonas investe em pesquisas para a preservação e conservação da Amazônia via Fapeam

Mais de R$ 590 milhões já foram investidos CT&I nos últimos cinco anos, impactando o desenvolvimento ambiental, social e econômico no estado

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam) destaca a importância do apoio do Governo do Amazonas à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) a preservação e conservação da Amazônia. Em cinco anos, já foram investidos mais de R$ 590 milhões que impactam no desenvolvimento ambiental, social, econômico e tecnológico do Estado, por meio de programas fomentados pela Fapeam.

"Ao reposicionar a CT&I no Amazonas, com investimentos constantes e expressivos, o Governo do Estado, enxergou na ciência a possibilidade de obtenção de respostas aos desafios de preservação e conservação da Amazônia, considerando seus povos, fauna, flora, ambiente, e oportunidades tecnológicas e econômicas", comentou a diretora-presidente da Fapeam, Marcia Perales Mendes Silva;

Uma das pesquisas que contribuem para um planeta melhor, foi desenvolvida no município de Manacapuru (distante a 68 quilômetros de Manaus), que utilizou os resíduos da agroindústria de açaí, muitas vezes descartados de forma inadequada, como uma nova alternativa para produção de biocarvão ou biochar (material rico em carbono), que aplicados em solos amazônicos apresentam resultados promissores sobre seu uso e efeito no solo e nas plantas como feijão caupi (feijão-de-corda) e milho.

Intitulado "O uso do biochar de açaí e sua contribuição no manejo dos solos e na sustentabilidade da agricultura familiar no interior do Amazonas", o estudo foi desenvolvido no âmbito do Programa Fapeam: Mulheres na Ciência, sob a coordenação da doutoranda em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável do Instituto Federal do Amazonas (Ifam/Manacapuru), Criscian Kellen Oliveira.

A pesquisa apontou que o uso do biochar não somente promove melhorias na fertilidade do solo, mas também contribui para redução das emissões de dióxido de carbono (CO_2), consolidando-se como uma solução estudada e validada pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC).

Um outro estudo, realizado por pesquisadores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), indica que o manejo florestal sustentável pode ser uma alternativa viável para a conservação da biodiversidade na Amazônia Central, em áreas de exploração madeireira que abrangem os municípios de Itacoatiara (distante 176 quilômetros de Manaus), Silves (a 204 quilômetros de distância de Manaus) e Itapiranga (a 227 quilômetros da capital amazonense). A pesquisa mediu e avaliou os efeitos dessa exploração, frente aos impactos do desmatamento ilegal.

Sob o título de "Manejo florestal sustentável como alternativa para a conservação da Amazônia: impactos da extração de madeira nativa sobre a biodiversidade", o estudo é coordenado pelo biólogo Ricardo Augusto Serpa Cerboncini, da UEA, recebeu fomento da Fapeam, via Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas (Fixam).

Outro interessante projeto contou com a participação de estudantes da educação básica da Escola Estadual Marechal Hermes, localizada no bairro Nova Esperança, zona Oeste de Manaus, que possibilitou a obtenção de biodiesel, a partir de óleo residual.

Fomentado por meio do Programa de Desenvolvimento e de Inovação para Educação Básica (Prodeb/Fapeam), e intitulado "Obtenção de biodiesel através da utilização de biomassa residual e a biodiversidade em escolas do Estado do Amazonas", o projeto foi coordenado pelo professor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e doutorando em engenharia química, Anezio Raymundo Gomes de Oliveira Júnior.

Dia da Terra

No mês dia abril, dia 22, é comemorado o dia da Terra ou Dia Mundial do Planeta Terra em todo o mundo. A data representa a luta em defesa do meio ambiente, promovendo a reflexão sobre a importância do planeta e o desenvolvimento de uma consciência ambiental como o cuidado com o planeta Terra.

Em Itacoatiara, Sepror fortalece a agricultura familiar de Novo Remanso

Foram entregues mudas de citros e de café e efetuada a compra de produtos da agricultura familiar do município

Emerson Martins/Sepror

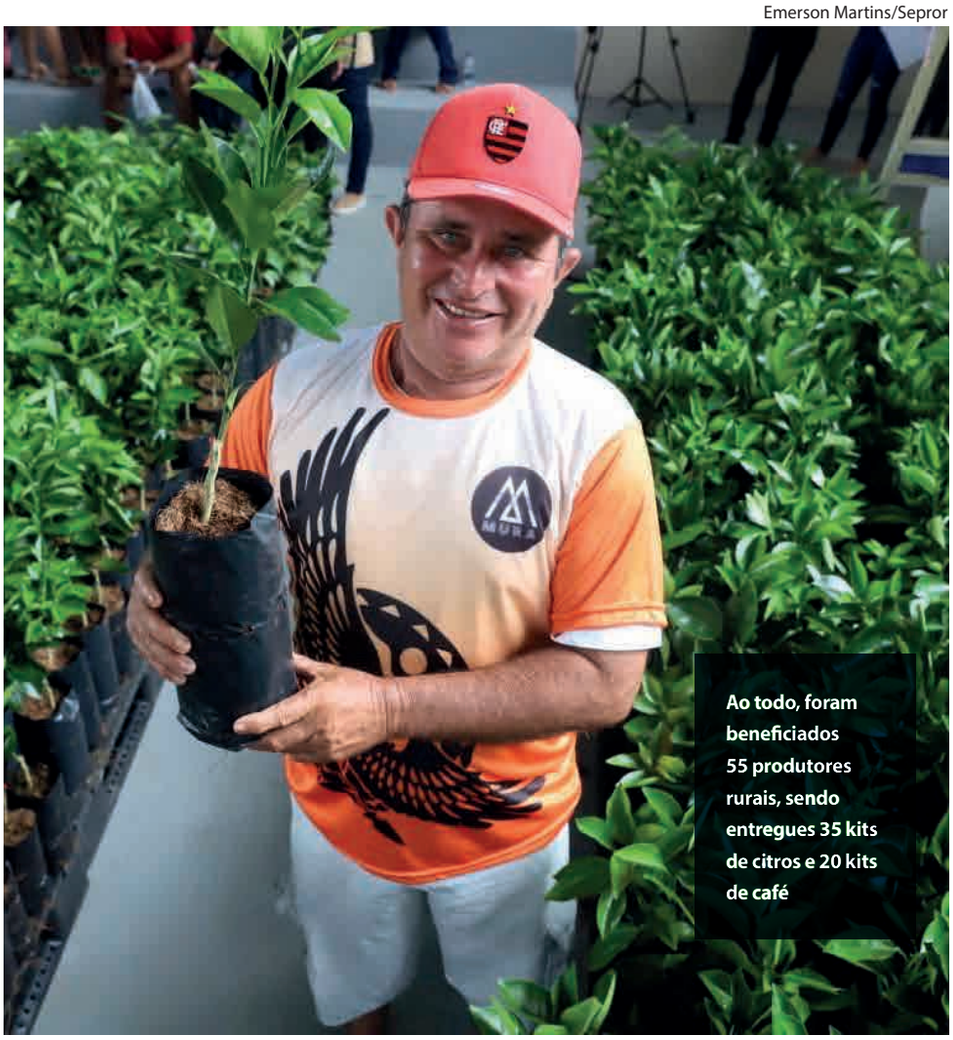

Ao todo, foram beneficiados 55 produtores rurais, sendo entregues 35 kits de citros e 20 kits de café

Dando continuidade às ações de fomento do Governo do Amazonas, a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), entregou mais de 1.650 mudas de citros (laranja limão) e de café; um motor rabeta, e efetuou a compra de 3,5 toneladas de alimentos oriundos da agricultura familiar, no Distrito de Novo Remanso, situado no município de Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus).

No evento, que contou com a presença do governador Wilson Lima, o secretário de Estado da Produção Rural, Daniel Borges, disse que a Sepror segue mantendo estreita parceria com os produtores rurais. "Sempre seguindo a determinação do governador Wilson Lima, ao lado dos produtores e atendendo aqueles que mais precisam", ressalta Daniel.

Ao todo, foram beneficiados 55 produtores rurais, sendo entregues 35 kits de citros, cada kit contendo 20 mudas de laranja e 10 de limão; e 20 kits de café, cada kit contendo 30 mudas, totalizando 1.650 mudas.

"Com esse fomento, vamos progredir mais, plantar e depois comercializar. Nunca tinha trabalhado com a produção de mudas, essa vai ser a primeira vez, e pretendo atuar nesse segmento, para termos mais renda", diz o produtor rural, Raimundo José. Ele já atua na produção há mais de 15 anos no município, nas culturas maracujá e abacaxi.

Por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal, coordenado pela Sepror, no Amazonas, foram adquiridos 3,5 toneladas de alimentos de 3 agricultores familiares da região, com um investimento total de R$19.970.



Os alimentos foram doados para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Manaus (Apae), de Itacoatiara, que vai beneficiar diretamente 300 famílias cadastradas. Entre os produtos adquiridos estão maracujá, banana pacovã, macaxeira, e abacaxi.

De acordo com a presidente da Apae de Itacoatiara, Rosilene Teles, a instituição atua na mais de 40 anos, as pessoas com deficiência, tanto da cidade de Itacoatiara, quanto das cidades vizinhas da região, na educação especial, na educação infantil, e também serviços socioassistenciais e de saúde.

"Nós queremos agradecer ao Governo do Amazonas porque através desse programa, o PAA, o recebimento destes alimentos, é uma coisa excepcional, que vai nos ajudar na alimentação, na oferta de uma alimentação saudável e mais nutritiva aos nossos assistidos", ressalta Rosilene.

SES-AM entrega novos equipamentos para Maternidade Dr. Antenor Barbosa, em Manaus

Evandro Seixas / SES-AM



Foram entregues caixa aquecedora, balança semi-analítica e pediátrica, aparelho de fototerapia, termômetro digital, entre outros

A aquisição dos equipamentos irá aprimorar a qualidade dos atendimentos na unidade, localizada no bairro Alvorada, zona centro-oeste de Manaus



A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) realizou, no mês de abril, a entrega de novos equipamentos na Maternidade Dr. Antenor Barbosa (antiga Maternidade Alvorada), na zona centro-oeste de Manaus. A secretária da SES-AM, Nayara Maksoud, destacou que a iniciativa vai otimizar a qualidade dos atendimentos, proporcionando um ambiente mais humanizado e acolhedor para pacientes, acompanhantes e servidores da unidade.

A aquisição dos materiais foi viabilizada por meio de emenda parlamentar do deputado estadual João Luiz (Republicanos), no valor de R$ 100 mil. Na unidade, foram entregues equipamentos como: caixa aquecedora, balança semi-analítica e pediátrica, bebedouro, geladeira, aparelho de fototerapia, esfignomanômetro, cadeiras, termômetro digital, entre outros.

A titular da SES agradeceu ao deputado pela contribuição para a melhoria da saúde. "Agradeço ao deputado João Luiz por esse olhar sensível para com a saúde. É de extrema importância que toda a Assembleia Legislativa também tenha esse mesmo olhar, porque trabalhar de forma integrada é fundamental para cada paciente das unidades hospitalares da rede pública", disse Nayara Maksoud, destacando que o Governo do Amazonas está cada vez mais investindo no suporte essencial aos usuários das unidades hospitalares da rede pública.

Unidade referência

De acordo com a diretora da unidade, Aladia Jimenez, todos os equipamentos que foram entregues são fundamentais para prestar um atendimento de qualidade às pacientes. Segundo Jimenez, essa melhoria também beneficia os acompanhantes, já que a missão da unidade é garantir à parturiente assistência humanizada e qualificada em tempo integral, bem como ao recém-nascido.

A Maternidade Dr. Antenor Barbosa é uma unidade do Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecida pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) como referência nas boas práticas e humanização no parto e nascimento.

Hoje a unidade conta com 41 leitos e atende nas especialidades de obstetrícia, pediatria e neonatologia, cirurgia geral, radiologia e ultrassonografia. Em 2023, a Maternidade Dr. Antenor Barbosa realizou mais de 2 mil partos.

segunda-feira
29
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.213 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 11
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 11
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 11
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 13
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 13
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 13
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 14
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 14
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 20
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 21
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 22
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 22
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 22
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 23
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 24
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 24
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 25
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 32
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 32
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 33
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 33
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 33
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 34
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 35

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori 1
Itacoatiara 1
Lábrea 1
Novo Aripuanã 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Maternidade Balbina Mestrinho 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 6.843, DE 29 DE ABRIL DE 2024

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Aniversário da Cidade de Beruri, comemorado anualmente, no dia 10 de dezembro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Aniversário da Cidade de Beruri, comemorado anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176380

LEI N.º 6.844, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DECLARA a Utilidade Pública da Associação de Idosos Unidos Venceremos - UNIVE.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, da Associação de Idosos Unidos Venceremos - UNIVE, localizado na Rua Natal, n.º 27, Bairro Japiim I, CEP 69068-390 - Manaus/AM, sob o CNPJ n.º 23.256.673/0001-02, promovendo atividades associativas de defesa dos direitos sociais.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 1.º de agosto de 1996, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176381

LEI N.º 6.845, DE 29 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI, no programa escolar da rede pública, a Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos, Tecidos e Transplantes e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no programa escolar da rede pública, a Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos, Tecidos e Transplantes.

Art. 2.º O conteúdo de que trata o artigo 1.º será abordado em forma de palestras, seminários a serem realizados por profissionais especializados no tema.

Art. 3.º Os conteúdos a serem abordados respeitarão, no que couber, os limites de idade dos alunos do ensino fundamental e médio, consoante os Plano Nacional e Estadual de Educação, e legislação vigente.

§ **1.º** Na abordagem dos conteúdos serão incluídos conceitos elementares sobre a importância dos fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais do tema, bem como a importância da doação de órgãos e tecidos para o transplante.

§ **2.º** Os profissionais de ensino da rede pública terão acesso a materiais educativos que tratem do tema, podendo, se for o caso, participar de cursos, simpósios, seminários e outros eventos que objetivem conhecer a matéria.

Art. 4.º Fica revogada a Lei n.º 2.915, de 27 de setembro de 2004.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176382

DECRETO N.º 49.383, DE 29 DE ABRIL DE 2024

MODIFICA o Decreto n.º 48.901, de 05 de janeiro de 2024, que define o tratamento de valores recolhidos ao Amazonas a título de ICMS sobre a importação de combustíveis derivados do petróleo e sobre a importação de GLGN até a definição do valor de repasse à Unidade Federada onde ocorrer o efetivo consumo, em razão da liminar em Mandado de Segurança n.º 0653041-36.2023.8.04.0001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir certeza e liquidez aos valores que devem ser repassados às unidades federadas na hipótese disciplinada pelo Decreto n.º 48.901, de 05 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1064/2024-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.139864/2024-25

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o § 6.º do artigo 1.º do Decreto n.º 48.901, de 05 de janeiro de 2024, que define o tratamento de valores recolhidos ao Amazonas a título de ICMS sobre a importação de combustíveis derivados do petróleo e sobre a importação de GLGN até a definição do valor de repasse à Unidade Federada onde ocorrer o efetivo consumo, em razão da liminar em Mandado de Segurança n.º 0653041-36.2023.8.04.0001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ ***6.º*** *Deverá ser convertida em receita orçamentária a parcela do imposto de que trata o caput, observado o prazo de que trata o § 3.º, que exceder a média móvel trimestral dos repasses às outras unidades federadas.*".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176383

DECRETO Nº 49.384, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ALTERA, na forma que especifica, o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "***REGULAMENTA*** *a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*", aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Anexo I do Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 01.01.014101.137137.2024-23,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a descrição e incluída a NCM 9032.90.10 ao item 17 do Anexo I do Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, com a seguinte redação: "

Item	Produto	NCM
17	Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em informática)	9032.90.10

"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176384

DECRETO N.º 49.385, DE 29 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, o Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005 e o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **CEZÁRIO GOMES DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que consta do Processo n.º 01.01.028101.011081/2024-92,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, o Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005 e o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome do servidor **CEZÁRIO GOMES DE OLIVEIRA**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.° 118.374-5D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 16.952, de 22 de janeiro de 1996 (D.O.E de 22/01/1996)	CESÁRIO GOMES DE OLIVEIRA	CEZÁRIO GOMES DE OLIVEIRA

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 24.968, de 15 de abril de 2005 (D.O.E de 15/04/2005)	CESÁRIO GOMES DE OLIVEIRA	CEZÁRIO GOMES DE OLIVEIRA

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 25.389, de 21 de outubro de 2005 (D.O.E de 21/10/2005)	CESÁRIO GOMES DE OLIVEIRA	CEZÁRIO GOMES DE OLIVEIRA

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 25.645, de 20 de fevereiro de 2006 (D.O.E de 20/02/2006)	CESÁRIO GOMES DE OLIVEIRA	CEZÁRIO GOMES DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176385

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/2011 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 02 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, **CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0604285-69.2018.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **JUCELIO SALES BARBOSA**, para determinar a matrícula do Recorrente na lista dos que aguardam a realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes da PMAM;

CONSIDERANDO as Portarias n.º 14/AJAI-PMAM/2023, de 14 de novembro de 2023 (fls. 82), n.º 17/AJAI-PMAM/2022, de 04 de dezembro de 2023 (fls. 83) e n.º 18/AJAI-PMAM/2022, de 12 de dezembro de 2023 (fls. 87), que trataram da divulgação do nome do Requerente reputando-o apto na Avaliação Psicológica, Exame Toxicológico e na entrega de documentos;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01416/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 045/2024/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010519/2022-30, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo especificado:

Edital 02 - Curso de Formação de Soldados
MASCULINO

Ord.	Nome	Situação
01	JUCELIO SALES BARBOSA	Regular

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176387

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1014/2024-GSEFAZ, de 24 de abril de 2024, para a nomeação de 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda, regido pelo Edital n.º 01, de 07 de fevereiro de 2022, destinado ao provimento das vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria, previsto na Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos subscrita pela Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda esclarecendo a necessidade imperativa de recomposição do quadro funcional da Secretaria, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, assegurando a arrecadação e o equilíbrio fiscal das contas do Estado;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, que com base na exceção contida no parágrafo único do artigo 3.º do Decreto Estadual n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, não vislumbrou óbice ao prosseguimento do pleito;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesa do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio do Parecer n.º 015/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, pela possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.144360/2024-27, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 7.°, I, e 8.° da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado da Fazenda que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5.ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JULIO MOREIRA SAMPAIO	1.º
2	GABRIEL MARQUES CARDOSOP EREIRA NARDELLI	2.º
3	THAIS COIMBRA NINA	1.º (PCD)
4	EDUARDO SPESSOTTO ABOU NASSER	3.º
5	ALEXANDER LOPES DE FREITAS TEIXEIRA	4.º
6	RAÍSSA OLIVEIRA MARQUES	5.º
7	LUCAS CABRAL LUCIO	6.º
8	DAUGLIS LORA ARRAIS JUNIOR	2.º (PCD)
9	JOSÉ ITANOR DO COUTO ROCHA FILHO	7.º
10	FELIPE NIERO COSTA	8.º
11	TALITA FILOMENA SILVA	9.º

CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, 5ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	GUILHERME DE BRITO CARNEIRO	1.º
2	CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO	2.º
3	CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	1.º (PCD)
4	KALEB SANTOS COSTA	3.º
5	BRUNO BENEVIDES CAVALCANTE	4.º
6	WENDEL MILER SILVA DA SILVA	5.º
7	CHRISTIAN NEVES BARRETO LINS	6.º
8	VANDERSON DA SILVA ROCHA	2.º (PCD)
9	EWERTON ALMEIDA SILVA	7.º
10	ANDRÉ LUIZ PASSOS VIEIRA	8.º
11	BRENO DE ARAUJO MONTEIRO	9.º
12	WALDIR DE OLIVEIRA PINTO	10.º
13	FLORO LIMA REIS JUNIOR	3.º (PCD)
14	IVO SANTOS PAIVA	11.º
15	RONEI MACEDO GUALBERTO	12.º

CARGO: CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL,5.ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA	1.º
2	CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO	2.º
3	THOMAZ EDUARDO EURICH	1.º (PCD)
4	PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI	3.º

CARGO: ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ROBERTO CAMBRAIA COSTA	1.º
2	CAIO VINÍCIUS CARLOS FRUTUOSO	2.º

3	VICTOR FONSECA RIBEIRO	1.º (PCD)
4	ALINE GONÇALVES OLIVEIRA	3.º
5	JOÃO VÍTOR PROFETA ALVES	4.º
6	RUDSON ALVES E SILVA	5.º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MARÍLIA VALESKA COSTA MEDEIROS	1.º
2	LUCAS TADEU DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA	2.º
3	JOÃO GERALDO COUREL DE SOUZA	1.º (PCD)
4	SILVIO VIEIRA NERY	3.º
5	CANTIDIO CUNHA MARTINS	4.º
6	FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	5.º
7	SAMUEL HUSSIN COUTO	6.º
8	TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA	2.º (PCD)
9	ARSONVAL MARANHÃO PESSOA NAZARETH	7.º

Protocolo 176388

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 037/2024/DPA-4/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, referente à proposta de nomeação de aluna soldado PM **ITASARA REGIANE VIEIRA RAMOS**, por conclusão do Curso de Formação de Soldados - DFS/PMAM-2020;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amazonas-CFSD/PMAM-2020 - RECLASSIFICAÇÃO, publicada no Anexo do Boletim Geral Ostensivo n.º 127, de 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 4.518/2022-CTA/SEAD, assim como da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00072/2023-PPM/PGE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.012977/2022-20, resolve

NOMEAR, por conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD/PMAM-2020, a contar de 23 de outubro de 2021, a Aluna Soldado PM **ITASARA REGIANE VIEIRA RAMOS (25380)**, Matrícula n.º 262.396-0 A, na graduação de Soldado PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176389

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 233/2024-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000301/2024-80, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 24 e 25, que:

I - AUTORIZOU a viagem do Senhor **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de Palmas/TO, no período de 23 a 26 de abril de 2024, a fim de participar do 93.º ENCONGE - Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil e do 5.º Fórum Fundiário Nacional;

II - DESIGNOU a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINOU que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 176386

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, que exonerou nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2163/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.005923/2024-28, resolve

NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176390

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2163/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.005923/2024-28, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIA MARIA FELIX FROTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176391

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 126/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176392

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.° 2823/2023-GS/SSP;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 051/2024-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.040959/2023-30, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **2.º SGT QPPM DENISE MEIRELES DE ANDRADE**, ID 18270, Matrícula n.º 189.803-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176393

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0436/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 094/2024-ASSEJUR/GDP/FUAM, da Assessoria Jurídica da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000812/2024-97, resolve

COLOCAR à disposição da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto" a contar de 1.º de março de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **JACQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES SACHETT**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 216.811-1B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta"**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176394

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 124/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva, exarada no Parecer n.º 0135/2024-PJ/UEA/ERM, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.001651/2024-92, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 07 de março de 2024, junto ao Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício da função comissionada executiva de Diretor, FCE-1.16, com lotação no Departamento de Saúde Digital e Inovação da Secretaria de Informação e Saúde Digital, com ônus para o órgão de origem, do servidor **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Doutor Associado, Nível A, 40 horas, Matrícula n.º 123.994-5G, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas;

II - AUTORIZAR a Universidade do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério da Saúde, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176395

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 527/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe de trabalho na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, para fins de atender ao Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas;

CONSIDERANDO a celebração Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Segundo Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 108/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.002045/2024-51, resolve

PRORROGAR a mobilização, a partir de 12 de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FERNANDA LEAL ANTONUCCI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1.ª Classe, PC-DEL-I, Matrícula n.º 211.128-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176396

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 787/2023-Gab Cmt G/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 0005/2023, que entendeu legal e possível o afastamento, desde que o Militar assuma o ônus por todas as despesas decorrentes da participação no curso, a exemplo de custos com passagem aérea, alimentação, estadia, dentre outros;

CONSIDERANDO o Requerimento subscrito pelo Militar à fl. 3, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.010559/2023-80, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 52, 1), *b*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, o afastamento do militar **MAJ QOPM JOÃO PAULO DE ARAÚJO QUEIROZ**, ID 20749, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para participar do Curso de Mestre em Equitação Gendarmerie, da Garde Républicaine francesa, no Centro de Treinamento do Regimento de Cavalaria (CIRC), em Saint-Germain-en-Laye, no período de 04/09/2023 a 28/06/2024, sem ônus ao Erário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176397

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011523-50.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo da Impetrante RACHEL SALES PINHEIRO, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 1119/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 02320/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover a Impetrante de ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005453/2024-29, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **RACHEL SALES PINHEIRO** (18608), Matrícula n.º 197.493-9 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176398

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4008793-66.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **RICARDO MUNIZ DOS SANTOS**, ao posto de Capitão PM, a contar de 21 de abril de 2023, data em que completou 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02417/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012784/2023-54, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o 1.º Tenente PM **RICARDO MUNIZ DOS SANTOS (14023)**, Matrícula n.º 150.000-7 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176400

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007943-12.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante **ALCIONE PEREIRA CAVALCANTE**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02409/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011249/2023-86, resolve:

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **ALCIONE PEREIRA CAVALCANTE (13519)**, Matrícula 148.637-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176401

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005490-44.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção da Impetrante **CHIRLEY DE OLIVEIRA CUNHA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, consoante Quadro de Acesso - Promoção Especial, publicado no Boletim Geral Ostensivo n.º 074, de 25 de abril de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02461/2023-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005721/2024-02, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **CHIRLEY DE OLIVEIRA CUNHA (10080)**, Matrícula n.º 149.804-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176402

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005916-56.2023.8.04.0000, que concedeu segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **JOSÉ NUNES DE CASTRO**, de ser promovido ao posto de 2.º Tenente PM,

a contar de 1.° de abril de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02400/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005620/2024-31, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ NUNES DE CASTRO (13890)**, Matrícula n.° 150.071-6 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176403

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006206-71.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ ORDEBRIO MORAES DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02367/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005505/2024-67, resolve:

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ ORDEBRIO MORAES DA SILVA (13758)**, Matrícula 149.881-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176404

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006876-12.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante **MARY ZANANDREA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, consoante consta no Quadro de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 074/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02429/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001943/2024-76, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **MARY ZANANDREA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (13814)**, Matrícula n.º 149.796-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176405

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008224-65.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **PEDRO MOREIRA NUNES**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02362/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001328/2024-60, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **PEDRO MOREIRA NUNES (13675)**, Matrícula n.º 148.755-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Administrativos (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176406

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0599393-44.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **RAPHAEL RIBEIRO CAMPBELL PENNA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar da data do ajuizamento da ação (09/09/2023);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02299/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de que a data da promoção retroaja a 31 de agosto de 2023, em razão de evidente erro material na mencionada decisão quanto à data de seus efeitos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005514/2024-58, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **RAPHAEL RIBEIRO CAMPBELL PENNA (18200)**, Matrícula n.º 189.599-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176407

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006847-59.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **EMERSON DE OLIVEIRA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02433/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 880/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000831/2024-94, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **EMERSON DE OLIVEIRA SILVA (0577)**, Matrícula n.º 181.262-9 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176408

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelos policiais civis abaixo relacionados;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00134/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover os interessados da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Perito Criminal, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005577/2024-04, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
MIDORY LIMA HIRAOKA	173.794-5 C	0481212-50.2024.8.04.0001
FÁBIO TADEU REIS CASTRO	191.688-2 A	0477584-53.2024.8.04.0001

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176409

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelos policiais civis abaixo relacionados;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00125/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover os interessados da 4.ª Classe para a 3.ª Classe do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005572/2024-81, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
GERNIVAN NASCIMENTO SANTOS	161.120-8 B	0480461-63.2024.8.04.0001
KLARISSE FRANCO DE SÁ FARIAS	172.728-1 E	0479534-97.2024.8.04.0001
DOUGLAS ANDRE FONSECA BARBOSA	211.598-0 A	0477556-85.2024.8.04.0001
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA REBELO	178.397-1 D	0754903-84.2022.8.04.0001

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176410

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de setembro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 091/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 159/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **LUCAS DA COSTA ARAÚJO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00025/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.026910/2022-70, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **LUCAS DA COSTA ARAÚJO**, Matrícula n.º 235.117-0A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176411

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de outubro de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 062/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2021-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **VANDERLEI CORRÊA NEVES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00035/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014234/2021-00, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **VANDERLEI CORRÊA NEVES**, Matrícula n.º 110.088-2A, do cargo de Professor, PF20. MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176412

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **VALENTINA JUSTINA OLIVEIRA TOBIAS DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.188/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0757/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar exarado às fls. 154/156, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041193/2023-97, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que considerou autorizado o afastamento remunerado da servidora **VALENTINA JUSTINA OLIVEIRA TOBIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, PF40-ESP-III, Matrícula n.° 218.386-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, na linha de Tecnologia da Informação e Comunicação nos Processos Educacionais, na Universidade Estácio de Sá, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176413






DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

segunda-feira
29
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.213 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 24 de abril de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043. 002-20	534805/19	R$152,04	014101.020 990/1962-53
SEBASTIAO QUEIROZ DA COSTA NETO	200.408. 902-44	102610/22	R$559,08	014101.155 660/2022-70
JAQUELINE CAVALCANTE PICANCO	707.525. 162-72	574824/19	R$22,02	014101.005451 /1961-03
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1.149.953 /0001-89	019289/16	R$770,17	76465/51-2
WILLIAM FALCAO DAMASCENO	849.650. 292-91	028290/23	R$1.157,18	014101.172 054/2023-08
RONALDO CARDOSO	314.694. 692-00	168500/19	R$83,03	014101.084 512/1958-95
RONALDO CARDOSO	314.694. 692-00	292925/19	R$75,69	014101.084 512/1958-95
JAQUELINE CAVALCANTE PICANCO	707.525. 162-72	013714/15	R$609,90	52694/51-3
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684. 582-72	329988/19	R$827,41	014101.051 448/1959-47
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	413.723. 012-91	538588/19	R$90,58	014101.036 977/1962-16
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684. 582-72	315919/19	R$766,52	014101.064 691/1958-44
JAIR LUCIO CORREA DE SOUZA	200.347. 172-34	033521/21	R$283,93	56055/21-3
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684. 582-72	176885/19	R$1.079,56	014101.054 928/1957-06
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684. 582-72	160990/19	R$847,07	014101.050 484/1957-2
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	413.723. 012-91	121795/19	R$128,46	014101.020 592/1957-70
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	413.723. 012-91	015529/15	R$353,96	63651/51-8
JAIR LUCIO CORREA DE SOUZA	200.347. 172-34	446912/19	R$454,06	014101.058 291/1958-08
JAIR LUCIO CORREA DE SOUZA	200.347. 172-34	194743/19	R$752,26	014101.003 074/1958-72
SEBASTIAO QUEIROZ DA COSTA NETO	200.408. 902-44	078957/23	R$692,87	014101.258 074/2023-67
PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS	337.317. 722-72	078084/22	R$12,38	014101.126 131/2022-69
SEBASTIAO QUEIROZ DA COSTA NETO	200.408. 902-44	003000/22	R$553,41	014101.014 101/2022-00
REGILSON JOSE AUZIER PEIXOTO	200.367.3 62-87	016181/15	R$574,48	63333/51-0
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043. 002-20	541978/19	R$307,55	014101.015 578/1962-11
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014. 392-87	064780/23	R$382,57	014101.226 436/2023-50
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014. 392-87	086705/22	R$317,38	014101.1288 55/2022-47
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049. 432-15	001009/23	R$3.025,17	014101.162 245/2022-72
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049. 432-15	012396/22	R$3.142,36	014101.048 370/2022-70

PAULO VALCI DE O RUFINO	446.158.172-15	640285/19	R$90,90	37881/62-0
PHILIPS DA AMAZONIA IND. ELETRONICA LTDA	04.182.861/0001-99	004579/20	R$42,8	014101.004512/2019-92
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014.392-87	261922/19	R$392,08	014101.061524/1958-41
JOCINEY FREITAS PINTO DE SOUZA	610.834.702-30	056242/23	R$1.317,48	014101.213329/2023-62
RAIMUNDO ANTONIO E DOS SANTOS	406.011.452-91	081393/22	R$1.052,78	014101.132659/2022-77
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO	575.238.272-68	384913/19	R$2.259,79	014101.028720/1959-95
BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	027182/16	R$903,26	09046/51-3
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO	575.238.272-68	448996/19	R$1.395,86	014101.098797/1958-41
MARAN VALERIO PINTO	522.489.172-87	007192/16	R$339,07	85282/51-0
DARCILENE SOCORRO A DE OLIVEIRA	135.676.082-15	257825/19	R$175,88	014101.042991/1958-72
MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	860.749.542-91	053761/22	R$440,69	014101.090266/2022-89
LARISSA BARROS MUNIZ ORLANDO	518.758.882-68	245379/19	R$902,26	014101.019861/1958-36
DARCILENE SOCORRO A DE OLIVEIRA	135.676.082-15	172874/19	R$197,56	014101.066799/1957-90
LARISSA BARROS MUNIZ ORLANDO	518.758.882-68	485218/19	R$735,43	014101.091579/1960-09
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043.002-20	177084/19	R$622,41	014101.054969/1957-94
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043.002-20	009787/15	R$1.466,25	52369/51-1
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014.392-87	446879/19	R$501,47	014101.057892/1958-95
RAINEI CAMPOS AZEVEDO	284.782.902-49	091720/22	R$654,21	014101.141486/2022-88
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014.392-87	177572/19	R$649,93	014101.055986/1957-49
BANCO FINASA S/A.	57.561.615/0001-04	027713/16	R$1.486,85	11538/51-0
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470.232-20	216326/19	R$531,42	014101.011159/1958-24
WALLACE PEREIRA ALENCAR	730.043.832-68	090857/23	R$2.619,68	014101.274896/2023-95
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152.542-87	374988/19	R$79,09	014101.023406/1960-50
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152.542-87	324745/19	R$166,11	014101.035919/1959-70
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO	575.238.272-68	088392/23	R$2.216,94	014101.274996/2023-11
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO	575.238.272-68	069364/23	R$1.238,52	014101.246480/2023-87
CLENIO VIEIRA GONCALVES	989.687.932-04	014383/22	R$261,94	014101.020116/2022-08
DANUBIO SILVA DE SOUZA	801.889.152-49	238105/19	R$223,15	014101.021422/1959-74
DANUBIO SILVA DE SOUZA	801.889.152-49	127696/19	R$251,68	014101.026978/1957-95
AYMORE DE PAULA E SOUZA	724.395.132-53	404862/19	R$271,58	014101.063771/1959-63
ALDENEY GOES ALVES	583.875.872-49	042642/23	R$917,28	014101.191900/2023-80
ADIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	441.931.732-91	603494/19	R$68,65	014101.018180/1961-56
AIRTON ACACIO E SILVA	234.084.802-49	161374/19 1	R$189,69	014101.061909/1957-28
EDSON MANOEL FRANCO SARAIVA	749.660.572-72	088408/23	R$463,16	014101.273196/2023-83
ADIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	441.931.732-91	330090/19	R$73,19	014101.067064/1959-46
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO	575.238.272-68	056525/21	R$1.557,58	46599/21-6
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	023533/23	R$3.314,07	014101.168750/2023-01
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	069856/22	R$1.752,57	014101.112532/2022-31
ADIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	441.931.732-91	165055/19	R$92,76	014101.037935/1957-35
BANCO HONDA S/A	3.634.220/0001-65	029931/16	R$98,90	18179/51-4
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO	575.238.272-68	517020/19	R$1.150,20	014101.065006/1961-00
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	025739/21	R$2.737,75	41160/21-6
CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA	465.150.382-91	268006/19	R$656,00	014101.019010/1959-74
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	634284/19	R$2.155,66	014101.099311/1961-98
CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA	465.150.382-91	025505/16	R$3.482,77	00883/51-7
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	223077/19	R$4.994,43	014101.090076/1958-93
MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	860.749.542-91	011112/22	R$444,44	014101.046787/2022-07

ELINALDO CORDOVIL DA SILVA	616.045. 692-04	041396/22	R$2.058,04	014101.037 435/2022-52
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352. 742-91	341725/19	R$1.200,91	014101.050 258/1959-02
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352. 742-91	242303/19	R$1.392,33	014101.020 021/1959-05
PEDRO NUNES DA SILVA	336.261. 032-34	541010/19	R$78,52	014101.022 554/1962-19
HUDSON DO CARMO NASCIMENTO	742.171. 512-68	036206/22	R$348,99	014101.035 634/2022-26
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	427909/19	R$71,43	014101.085 289/1959-84
RANCISCO AMAZONIDAS G DE SOUZA	135.529. 372-34	228498/19	R$108,83	014101.090 303/1958-80
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	134797/19	R$136,84	014101.011 737/1957-4
DILTON SANTANA MONTEIRO	273.102. 052-00	013314/15	R$671,32	46504/51-5
FARLISON DE SOUZA MACHADO	706.100. 102-04	010608/16	R$203,51	88816/51-5
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	410679/19	R$2.493,48	014101.080 055/1959-40
PAULO ANDRADE DA SILVA	230.444. 032-00	141087/19	R$106,24	014101.036 665/1957-45
PAULO ANDRADE DA SILVA	230.444. 032-00	283037/19	R$95,29	014101.009 811/1959-21
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	215302/19	R$5.194,14	68610/51-8
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	050442/21	R$1.706,12	50681/21-7
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	058842/21	R$376,55	60916/21-7
PAULO ANDRADE DA SILVA	230.444. 032-00	378813/19	R$87,14	014101.023 300/1960-56
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	001989/16	R$2.270,23	70097/51-3
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	007970/16	R$292,32	86227/51-8
CLAUDECY DUARTE	230.683. -49	142998/19	R$82,42	014101.053 710/1957-26
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	006079/22	R$1.857,85	014101.016 290/2022-56
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	065276/21	R$374,58	014101.071 696/1952-38
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	053498/22	R$338,10	014101.090 149/2022-15
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	125040/19	R$1.958,17	014101.003 890/1957-03
PAULO ANDRADE DA SILVA	230.444. 032-00	637696/19	R$135,91	014101.010972 /1962-63
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	026880/22	R$354,77	014101.040 229/2022-20
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	147315/19	R$126,88	014101.060 926/1957-48
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	146476/19	R$659,30	014101.021 302/1957-05
CLAUDECY DUARTE	230.683. 612-49	010057/15	R$262,58	45353/51-7
PAULO ANDRADE DA SILVA	230.444. 032-00	654931/19	R$81,74	014101.031 195/1962-90
CLAUDECY DUARTE	230.683. 612-49	148662/19	R$80,23	014101.061 306/1957-26
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	211786/19	R$244,90	014101.094 125/1957-86
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	308461/19	R$590,96	014101.017 609/1958-92
CLAUDECY DUARTE	230.683. 612-49	265713/19	R$71,50	014101.035 207/1958-70
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	246648/19	R$223,68	014101.024 063/1958-26
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	350534/19	R$541,90	014101.043 873/1959-62

RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248.042-00	289538/19	R$2.728,41	014101.018570/1959-01
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248.042-00	194381/19	R$3.029,31	014101.085364/1957-45
CLAUDECY DUARTE	230.683.612-49	290998/19	R$73,19	014101.006290/1959-50
RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248.042-00	643717/19	R$2.313,73	014101.029114/1962-92
ELIEZIO COELHO DA SILVA	836.272.862-00	567397/19	R$232,71	014101.070324/1960-02
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	380259/19	R$78,51	014101.021655/1960-00
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	302987/19	R$87,88	014101.010348/1959-60
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	107345/19	R$808,85	014101.016672/1957-20
ENILTO DE LIMA PEREIRA	241.236.682-91	044379/21	R$291,91	81474/21-0
ENILTO DE LIMA PEREIRA	241.236.682-91	539799/19	R$393,55	014101.013646/1962-08
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	013808/15	R$445,20	52295/51-5
ENILTO DE LIMA PEREIRA	241.236.682-91	417823/19	R$434,11	014101.001992/1960-81
SILVANIA OLIVEIRA L DE CARVALHO	441.069.802-82	017320/23	R$362,31	014101.165968/2023-0
SILVANIA OLIVEIRA L DE CARVALHO	441.069.802-82	036784/22	R$336,60	014101.025716/2022-62
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	149.953/0001-89	019275/16	R$766,97	75128/51-2
SILVANIA OLIVEIRA L DE CARVALHO	441.069.802-82	029252/21	R$344,80	68338/21-1
SILVANIA OLIVEIRA L DE CARVALHO	441.069.802-82	361305/19	R$500,82	014101.087604/1959-08
SILVANIA OLIVEIRA L DE CARVALHO	441.069.802-82	293111/19	R$575,24	014101.031173/1958-44
SILVANIA OLIVEIRA L DE CARVALHO	441.069.802-82	604271/19	R$458,69	014101.043365/1961-07
ROGERIO DA SILVA ZUNIGA	614.341.242-15	048849/22	R$1.121,97	014101.080147/2022-18
ROGERIO DA SILVA ZUNIG	614.341.242-15	616163/19	R$129,76	014101.078502/1961-16
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	043448/21	R$863,49	54455/21-2
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	004576/22	R$951,45	014101.014441/2022-31
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	438861/19	R$1.270,84	014101.043054/1960-59
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	243404/19	R$1.348,01	014101.018371/1959-01
HUDSON DO CARMO NASCIMENTO	742.171.512-68	111813/19	R$162,05	014101.044087/1957-10
ALFREDO MARTINS BARROSO	435.885.142-87	402304/19	R$391,73	014101.077146/1959-07
DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA	202.839.462-53	389447/19	R$1.956,48	014101.071570/1959-30
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	576068/19	R$66,46	014101.099215/1960-69
HUDSON DO CARMO NASCIMENTO	742.171.512-68	267765/19	R$144,14	014101.064863/1958-80
DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA	202.839.462-53	030229/22	R$1.435,63	014101.051142/2022-88
DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA	202.839.462-53	019110/23	R$1.947,18	014101.160190/2023-47
DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA	202.839.462-53	019110/23	R$1.947,18	014101.160190/2023-47
HUDSON DO CARMO NASCIMENTO	742.171.512-68	387310/19	R$130,88	014101.063228/1959-66
HUDSON DO CARMO NASCIMENTO	742.171.512-68	045537/21	R$318,43	82479/21-5
BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33.066.408/0001-15	030286/15	R$1.716,38	12830/51-3

DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA	202.839. 462-53	574667/19	R$1.788,49	014101.071 150/1960-97
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	011904/15	R$ 338,15	48774/51-0
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	168707/19	R$82,64	014101.014 200/1957-33
FRANCISCO AMAZONIDAS G DE SOUZA	202.839. 462-53	402894/19	R$94,76	014101.032 726/1959-67
FRANCISCO AMAZONIDAS G DE SOUZA	202.839. 462-53	402894/19	R$94,76	014101.032 726/1959-67
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	268909/	R$74,68	014101.085 823/1958-71
FRANCISCO AMAZONIDAS G DE SOUZA	202.839. 462-53	600958/19	R$89,76	014101.053 451/1961-10
ALFREDO MARTINS BARROSO	435.885. 142-87	177892/19	R$722,84	014101.056 144/1957-04
FRANCISCO AMAZONIDAS G DE SOUZA	202.839. 462-53	038230/23	R$301,82	014101.179 783/2023-87
DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA	202.839. 462-53	177344/19	R$2.316,10	014101.055 874/1957-98
ALFREDO MARTINS BARROSO	435.885. 142-87	237625/19	R$432,25	014101.023942 /1959-11
DEUSDETE PIRES DE OLIVEIRA	202.839. 462-53	241243/19	R$2.108,74	014101.012 953/1959-76
HUDSON DO CARMO NASCIMENTO	742.171. 512-68	654036/19	R$418,67	014101.043 000/1962-55
MARCELO ABDON SOUTO KIZEM	214.962. 932-15	493586/19	R$1.704,01	014101.016 256/1961-09
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	335978/19	R$114,88	014101.039 873/1959-68
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	561091/19	R$108,89	014101.052 768/1960-58
FRANCISCO AMAZONIDAS G DE SOUZA	135.529. 372-34	032022/15	R$522,16	35199/51-9
FRANCISCO AMAZONIDAS G DE SOUZA	135.529. 372-34	132344/19	R$119,41	014101.072 959/1957-30
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	223011/19	R$121,47	014101.085 706/1958-08
ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO	160.104. 002-44	592998/19	R$125,24	014101.019 952/1961-77
ELIEZIO COELHO DA SILVA	836.272. 862-00	004239/21	R$204,31	23564/21-0
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	001506/23	R$1.250,99	014101.165 402/2022-00
LAURO LIMA DOS SANTOS	337.244. 072-20	236431/19	R$592,18	014101.020 855/1959-02
ELIEZIO COELHO DA SILVA	836.272. 862-00	011892/21	R$189,02	35205/21-0
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	026308/23	R$862,36	014101.169 510/2023-24
LEONARDO SEVALHO AHUANARE	214.443. 582-00	001768/22	R$263,60	014101.013 145/2022-13
LEONARDO SEVALHO AHUANARE	214.443. 582-00	092376/22	R$274,83	014101.143 694/2022-11
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	090438/23	R$972,66	014101.274 338/2023-20
LEONARDO SEVALHO AHUANARE	214.443. 582-00	011934/23	R$303,72	.014101.10590 5/2023-07
IRANILDE NOGUEIRA DOS SANTOS	239.972. 902-10	177388/19	R$190,42	014101.055 062/1957-42
LAURO LIMA DOS SANTOS	337.244. 072-20	047611/21	R$383,58	53646/21-6
LEONARDO SEVALHO AHUANARE	214.443. 582-00	010556/23	R$303,72	014101.106 085/2023-62
FRANCISCO DAS CHAGAS DE S BENTES	309.219. 532-91	578595/19	R$104,70	014101.000 973/1961-19
JOSE EULEN SANTOS DO NASCIMENTO	441.310. 112-04	191797/19	R$948,16	014101.007 385/1958-00
FRANCISCO THOME S DA SILVA	436.454. 612-72	417391/19	R$224,50	014101.001 649/1960-37
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235. 192-49	279034/19	R$497,01	014101.082 827/1958-06

JOSE EULEN SANTOS DO NASCIMENTO	441.310.112-04	238006/19	R$824,71	014101.021135/1959-64
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	340257/19	R$439,92	014101.047110/1959-90
MARCELO ABDON SOUTO KIZEM	214.962.932-15	125443/19	R$1.784,14	014101.024309/1957-89
TULIO SAVIO PINTO DE FREITAS	040.972.288-03	084422/23	R$1.406,85	014101.261786/2023-63
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	634841/19	R$412,90	014101.081033/1961-12
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	082318/22	R$284,26	014101.129436/2022-22
MARIO ALBERTO M DE OLIVEIRA FILHO	413.575.582-87	564707/19	R$132,29	014101.072642/1960-08
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	006186/23	R$325,62	014101.167792/2022-44
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	062353/23	R$360,26	014101.229745/2023-82
DILTON SANTANA MONTEIRO	273.102.052-00	029795/21	R$432,22	69030/21-2
DILTON SANTANA MONTEIRO	273.102.052-00	020707/22	R$417,85	014101.028569/2022-82
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	005050/15	R$639,00	014101.028569/2022-82
EMERSON PINHEIRO A DE OLIVEIRA	006.050.662-80	303002/19	R$1.467,30	014101.025175/1958-02
MARCELO ABDON SOUTO KIZEM	214.962.932-15	297956/19	R$2.280,00	014101.036934/1958-54
DILTON SANTANA MONTEIRO	273.102.052-00	009283/23	R$408,72	014101.103189/2023-15
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	003020/16	R$810,04	78553/51-9
FRANCISCO THOME S DA SILVA	436.454.612-72	254216/19	R$244,09	014101.021351/1958-29
JOSE EULEN SANTOS DO NASCIMENTO	441.310.112-04	485235/19	R$683,11	014101.091671/1960-60
FRANCISCO DAS CHAGAS DE S BENTES	309.219.532-91	436286/19	R$178,89	014101.089108/1959-99
FRANCISCO THOME S DA SILVA	436.454.612-72	205052/19	R$267,99	014101.099469/1957-81
FRANCISCO DAS CHAGAS DE S BENTES	309.219.532-91	188917/19	R$217,41	014101.000847/1958-69
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	496186/19	R$122,91	014101.047989/1961-95
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	249886/19	R$140,70	014101.010998/1958-25
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	043726/23	R$382,01	014101.189000/2023-73
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	198930/19	R$160,21	014101.091460/1957-22
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	240273/19	R$1.855,54	014101.024519/1959-39
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	158397/19	R$159,33	014101.002338/1957-90
BANCO HONDA S/A.	3.634.220/0001-65	027231/16	R$624,24	14341/51-7
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	193070/19	R$2.125,15	014101.005940/1958-60
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	172979/19	R$562,10	014101.027306/1957-05
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	581911/19	R$1.382,25	014101.001488/1961-62
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	042432/15	R$537,36	31834/51-6
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	303439/19	R$501,18	014101.036847/1958-05
TRANSPORTES COLETIVO SERRA AZUL LTDA	05.921.606/0045-02	007283/24	R$7.487,49	014101.139782/2024-80
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	381574/19	R$1.552,09	014101.015063/1960-50
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	312125/19	R$142,42	014101.001061/1959-40
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	474317/19	R$43,50	014101.089243/1960-78

ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	397175/19	R$129,46	014101.050817/1959-84
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	020882/21	R$1.006,4	71168/21-7
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	433560/19	R$129,90	014101.000276/1960-87
ERIK ORIS MARTINS DE LIM	520.357.352-20	017734/22	R$981,46	014101.021093/2022-59
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	061910/22	R$283,89	014101.323515/2022-28
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	625648/19	R$1.147,27	014101.064630/1961-82
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	075739/22	R$294,13	014101.121875/2022-97
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	088118/22	R$967,00	014101.139911/2022-79
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	144619/19	R$1.535,55	014101.033875/1957-81
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	043726/23	R$362,22	014101.189000/2023-73
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	076038/23	R$1.110,17	014101.242144/2023-65
ERIK ORIS MARTINS DE LIMA	520.357.352-20	624330/19	R$398,28	014101.079263/1961-11
ROBSON DE SOUZA MACIEL	273.371.892-49	651347/19	R$123,29	014101.027053/1962-29
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	097047/22	R$975,77	014101.151831/2022-91
VLAUDIMIR DA CRUZ PINHO	780.469.202-15	081320/23	R$1.260,16	014101.262054/2023-90
EVANGELISTA DE S EVANGELISTA	313.938.612-53	470186/19	R$200,20	014101.012920/1961-40
ENILTO DE LIMA PEREIRA	241.236.682-91	117158/19	R$798,40	014101.062221/1957-65
ENILTO DE LIMA PEREIRA	241.236.682-91	260633/19	R$477,03	014101.055746/1958-25
SILVANIA OLIVEIRA L DE CARVALHO	441.069.802-82	056754/22	R$302,03	014101.305935/2022-22

GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	001009/16	R$762,19	79450/51-9
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	158431/19	R$97,61	014101.005422/1957-65
ENILTO DE LIMA PEREIRA	241.236.682-91	007718/22	R$287,10	014101.017820/2022-83
ENILTO DE LIMA PEREIRA	241.236.682-91	070486/22	R$277,63	014101.113529/2022-35
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	267868/19	R$477,19	014101.015877/1959-50
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	384283/19	R$436,67	014101.014831/1960-58
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	570614/19	R$395,88	014101.014399/1961-86
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	567908/19	R$74,39	014101.014592/1961-17
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	508140/19	R$74,39	014101.088721/1961-03
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565.462-68	020398/15	R$230,26	58550/51-3
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992.002-15	026275/21	R$298,74	41883/21-4
BANCO HONDA S/A.	3.634.220/0001-65	028524/16	R$313,62	13253/51-7
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926.682-00	407878/19	R$86,44	014101.038601/1959-40
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926.682-00	231419/19	R$70,27	014101.096233/1958-74
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926.682-00	288279/19	R$94,26	014101.050787/1958-25
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926.682-00	183525/19	R$104,17	014101.081767/1957-15
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926.682-00	172610/19	R$101,26	014101.029577/1957-97
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926.682-00	007374/15	R$268,38	55371/51-6
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926.682-00	022522/15	R$401,25	55530/51-5

JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926. 682-00	022522/15	R$401,25	55530/51-5
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926. 682-00	122749/19	R$76,98	014101.010 055/1957-11
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926. 682-00	246707/19	R$92,15	014101.016 448/1958-10
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926. 682-00	423268/19	R$83,00	014101.001 985/1960-80
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926. 682-00	498431/19	R$81,11	014101.019050 /1961-30
JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	407.926. 682-00	554034/19	R$148,53	014101.046 545/1962-13
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992. 002-15	038946/22	R$294,83	014101.028 446/2022-41
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	173911/19	R$86,96	014101.056 806/1957-46
GEFFSON CAJUEIRO LIMA	475.992. 002-15	094265/22	R$288,24	014101.146 082/2022-80
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	140179/19	R$83,67	014101.076 468/1957-69
ANTONIO C. F.DE AGUIAR	407.672. 992-72	010234/15	R$403,11	41485/51-8
ANTONIO C. F.DE AGUIAR	407.672. 992-72	005619/16	R$224,04	91007/51-3
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	218683/19	R$371,19	014101.025 549/1958-81
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	166403/19	R$83,94	014101.007 508/1957-22
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	289919/19	R$79,24	014101.018 625/1959-83
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	128465/19	R$104,75	014101.048 312/1957-98
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	402552/19	R$531,47	014101.058 347/1959-05
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	232810/19	R$73,47	014101.083 054/1958-77
MARCIO DA SILVA SANTAN	418.565. 462-68	392914/19	R$74,28	014101.072 953/1959-25
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	229109/19	R$95,41	014101.091 472/1958-38
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	361484/19	R$340,40	014101.089 496/1959-08
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	342603/19	R$66,37	014101.074 966/1959-39
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	561717/19	R$321,64	014101.059 832/1960-21
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672.992- 72	352493/19	R$83,28	014101.003 306/1960-07
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	485157/19	R$492,51	014101.095 256/1960-86
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	531524/19	R$119,21	014101.000 908/1962-74
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	066362/21	R$371,37	80961/21-6
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	496103/19	R$59,79	014101.049 287/1961-46
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	039066/22	R$352,54	014101.030 990/2022-53
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565 .462-68	084486/22	R$345,78	014101.134 266/2022-06
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	092521/22	R$796,72	014101.142 059/2022-17
ANTONIO CARLOS F DE AGUIAR	407.672. 992-72	535227/19	R$79,04	014101.021 964/1962-42
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	065673/23	R$440,02	014101.234 709/2023-30
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264. 202-78	159926/19	R$80,94	014101.049 669/1957-93
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264. 202-78	316296/19	R$71,31	014101.030 338/1958-60
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264. 202-78	395539/19	R$64,51	014101.046 076/1959-37
MARCIO DA SILVA SANTANA	418.565. 462-68	072007/23	R$1.004,47	014101.242 093/2023-71
MARIA TEREZINHA DE LIMA INHAMUNS	574.545. 402-44	625426/19	R$948,57	014101.064 411/1961-01

MARIA TEREZINHA DE LIMA INHAMUNS	574.545. 402-44	339676/19	R$1.005,15	014101.064 878/1959-29
MARIA TEREZINHA DE LIMA INHAMUNS	574.545. 402-44	055958/21	R$723,30	45942/21-3
MARIA TEREZINHA DE LIMA INHAMUNS	574.545. 402-44	009418/22	R$789,24	014101.044 469/2022-01
MARIA TEREZINHA DE LIMA INHAMUNS	574.545. 402-44	081310/22	R$806,63	014101.132 474/2022-62
MARIA TEREZINHA DE LIMA INHAMUNS	574.545. 402-44	059890/23	R$1.056,10	014101.228 247/2023-12
SEBASTIAO ALVES GRANDES	310.942. 442-87	567830/19	R$739,37	014101.010 712/1961-07
SEBASTIAO ALVES GRANDES	310.942. 442-87	178956/19	R$982,60	014101.025 372/1957-32
SEBASTIAO ALVES GRANDES	310.942. 442-87	218308/19	R$887,69	014101.012 346/1958-25
SEBASTIAO ALVES GRANDES	310.942. 442-87	065457/21	R$1.195,22	71388/52-7
SEBASTIAO ALVES GRANDE	310.942. 442-87	021725/21	R$562,48	72300/21-8
SEBASTIAO ALVES GRANDES	310.942. 442-87	002376/22	R$627,39	014101.047 900/2022-63
SEBASTIAO ALVES GRANDES	310.942. 442-87	095638/22	R$641,65	014101.146 991/2022-19
SEBASTIAO ALVES GRANDES	310.942. 442-87	071683/23	R$812,46	014101.241 331/2023-21
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	534414/19	R$551,54	014101.007 106/1962-95
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	122869/19	R$737,24	014101.010 176/1957-63
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	235959/19	R$661,22	014101.022 616/1959-97
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	373403/19	R$597,70	014101.020 545/1960-21
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	058375/21	R$418,34	60452/21-3
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	027064/22	R$400,07	014101.040 494/2022-08
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	055508/22	R$397,47	014101.304 707/2022-35
IRAILTON COSTA DOS SANTOS	337.408. 442-72	026327/23	R$504,93	014101.170 114/2023-40
FRANCISCO OTILIO CARIOCA	073.659. 692-53	003318/12	R$3.443,77	014101.054 010/2010-74
FRANCISCO OTILIO CARIOCA	073.659. 692-53	013349/15	R$3.907,37	51877/51-0
FRANCISCO OTILIO CARIOCA	073.659. 692-53	143039/19	R$1.079,05	014101.054 418/1957-20
FRANCISCO OTILIO CARIOCA	073.659. 692-53	453087/19	R$642,72	014101.004 647/1959-66
ERASMO CAVALCANTE MARQUES	225.789. 942-34	091168/22	R$1.044,31	014101.141 667/2022-04
ERASMO CAVALCANTE MARQUES	225.789. 942-34	070136/23	R$1.377,75	014101.247 207/2023-70
ALCIMARA DE ASSUNCAO ELEOTERIO	346.260. 932-72	085272/22	R$273,00	014101.135 531/2022-65
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	450584/19	R$1.761,02	014101.076 295/1958-60
ELIEZIO COELHO DA SILVA	836.272. 862-00	012987/20	R$190,13	91076/20-1
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	330682/19	R$1.616,84	014101.051 648/1959-08
CLAUDECY DUARTE	230.683. 612-49	333521/19	R$67,74	014101.077 292/1959-24

RAIMUNDO ROOSEVELT DA C DE A NEVES	193.248. 042-00	022634/23	R$443,52	014101.167 737/2023-35
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	365208/19	R$98,11	014101.030 546/1960-84
CLAUDECY DUARTE	230.683. 612-49	548520/19	R$64,26	014101.033 849/1962-10
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	439279/19	R$205,06	014101.040 554/1960-39
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	589126/19	R$1.459,59	014101.034 162/1961-11
WILLIAMS AMARAL DA COSTA	320.891. 632-91	240387/19	R$284,20	014101.019 285/1959-08
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	530054/19	R$192,97	014101.005 881/1962-06
WILLIAMS AMARAL DA COSTA	320.891. 632-91	624929/19	R$252,55	014101.005 788/1962-00
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	534002/19	R$87,50	014101.034 220/1962-98
WILLIAMS AMARAL DA COSTA	320.891. 632-91	427988/19	R$272,46	014101.016 097/1960-61
LAURO LIMA DOS SANTOS	337.244. 072-20	536096/19	R$503,91	014101.024 520/1962-69
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	049257/21	R$1.079,95	48751/21-2
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	037932/22	R$739,8	014101.027 044/2022-20
LAURO LIMA DOS SANTOS	337.244. 072-20	120434/19	R$671,62	014101.063 471/1957-12
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	021007/22	R$1.194,49	014101.028 925/2022-68
ELIEZIO COELHO DA SILVA	836.272. 862-00	001892/21	R$216,12	01479/21-0
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	002681/23	R$58,90	014101.164 582/2022-02
WILLIAMS AMARAL DA COSTA	320.891. 632-91	087688/23	R$270,70	014101.271 981/2023-00
LEONARDO SEVALHO AHUANARE	214.443. 582-00	071648/23	R$347,52	014101.239 727/2023-09
LAURO LIMA DOS SANTOS	337.244. 072-20	019253/22	R$368,41	014101.024 014/2022-61
PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	147.937. 172-68	086021/23	R$1.592,37	014101.277 075/2023-00
IRANILDE NOGUEIRA DOS SANTOS	239.972. 902-10	259396/19	R$168,57	014101.018 794/1958-32
LAURO LIMA DOS SANTOS	337.244. 072-20	054105/22	R$352,43	014101.092 154/2022-62
LAURO LIMA DOS SANTOS	337.244. 072-20	020436/23	R$479,51	014101.162 845/2023-11
IRANILDE NOGUEIRA DOS SANTOS	239.972. 902-10	433313/19	R$155,59	014101.086 279/1959-66
MARIA PRISCILA SANTANA VIEIRA	901.383. 922-34	529034/19	R$68,40	014101.000 452/1962-42
MARIA PRISCILA SANTANA VIEIRA	901.383. 922-34	206704/19	R$114,07	014101.089 266/1957-87
IRANILDE NOGUEIRA DOS SANTOS	239.972. 902-10	519020/19	R$145,44	014101.074 162/1961-54
MARIA PRISCILA SANTANA VIEIRA	901.383. 922-34	288112/19	R$100,21	014101.049 144/1958-39
FRANCISCO ALVES DA SILVA	192.748. 152-04	008976/21	R$127,74	31940/21-3
MARIA PRISCILA SANTANA VIEIRA	901.383. 922-34	367338/19	R$81,81	014101.026 788/1960-73
FRANCISCO DAS CHAGAS DE S BENTES	309.219. 532-91	460045/19	R$169,89	014101.053 763/1960-42
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049. 432-15	023896/23	R$460,28	014101.168 357/2023-18
DILTON SANTANA MONTEIRO	273.102. 052-00	005801/24	R$512,37	014101.117 317/2024-99
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352. 742-91	639508/19	R$1.069,73	014101.048 035/1962-80

Protocolo 175974

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 022/2024-GCE/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento do titular da respectiva Subcontroladoria, **Dra. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHAES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno - matrícula nº 249.117-6A, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 e 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, relativos ao exercício de 2023, no período de 29/04/2024 a 08/05/2024; **II - DESIGNAR** a servidora **Sra. ANA PAULA DE FREITAS LOPES**, Assessor Técnico-matrícula nº243.816-0D, para responder pela Subcontroladoria-Geral de Controle Interno, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 26 de abril de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 176047

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Jaqueline Pimenta Alves - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 27.03.2024.
Objetivo: Realizar visita técnica para organizar evento que contará com a presença do Governador Wilson Lima.
2. Nomes e Cargos: Jaqueline Pimenta Alves - Assessor I AD-1 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Silves / Manaus 27.03.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística do Lançamento do 57º Festival de Parintins e cobrir a agenda do Governador Wilson Lima no município de Silves.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 29 de abril de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 176054

PORTARIA Nº 036/2024-GAB/SECOM
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$5.853,88 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 29 de Abril de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ANEXO I da Portaria nº 036/2024 - SECOM

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
24.122.0001.2001	A	3	1.704.145	3391	0001	5.853,88	3390	0001	5.853,88
TOTAL (R$)						5.853,88			5.853,88

Protocolo 175992

PORTARIA Nº 037/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Manuella de Barros Silva Pedrosa
Matrícula: 243.409-1F
Período: 23.04 a 07.05.2024
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2022/2023
2-Nome: Marília Perdigão de Negreiros Vianna
Matrícula: 265.429-6A
Período: 16.04 a 30.04.2024
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2023/2024
3-Nome: Camila Araújo Marques
Matrícula: 257.335-0A
Período: 01.05 a 29.06.2024
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2020/2021
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2021/2022
II - CONSIDERAR CONCEDIDA ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Dahn Israel Ribeiro Hortencio
Matrícula: 265.457-1A
Período: 01.04 a 15.04.2024
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 175994

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

APOSTILA
Que se faz ao **Termo de Fomento nº 018/2023 - SES/AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM e o INSTITUTO DE VISÃO ENXERGA BRASIL**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **58 (cinquenta e oito) dias**, a contar de 04/02/2024 a 01/04/2024, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº: 01.01.017101.035646/2023-20-SES-AM**.

Manaus, 08 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175955

PORTARIA Nº 0322/2024-GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 58, § 2°, V, da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 31/2010-CNJ, que recomenda aos Tribunais de Justiça que celebrem convênios que objetivem disponibilizar apoio técnico, indicado pelos Comitês Executivos Estaduais, para auxiliar os magistrados na formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pelas partes em processos judiciais; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0663/2018 - GSUSAM, que instituiu o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS, no âmbito da SES/AM; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2023 - TJAM, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM, cujo objeto trata da formação e do funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS; e **CONSIDERANDO** a necessidade de designar equipe multidisciplinar, no âmbito desta Secretaria, para compor o referido Núcleo;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR equipe multifuncional para compor o **Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT/JUS**, no âmbito da SES-AM, que funcionará nas dependências desta Secretaria e será formado pelos seguintes profissionais que integram o quadro de servidores do órgão, sob a coordenação do primeiro, a saber:

1. Carla Alves de Lemos - Enfermeira e Coordenadora;
2. Clarissa Santana Cruz - Médica e Vice-coordenadora;
3. Jackeline Alves Galdino - Médica;
4. Manoela Valente Cunha Poggio - Psicóloga;
5. Suely Oliveira Chagas - Farmacêutica;
6. Bárbara Ellen Rodrigues Costa - Farmacêutica;
7. André Vinycius Cunha Pereira - Farmacêutico;
8. Brian Farensena - Fisioterapeuta;
9. Adriano Figueiredo Neves - Enfermeiro;
10. Antônia Neves Sales Vidal - Assistente Social;
11. Jandson Silva de Lima - Agente Administrativo;
12. Adalberto Alves Thaumaturgo Junior - Assessor Jurídico;
13. Ana Lorena Lopes Porto Nogueira - Servidora Designada ao NATJUS/TJAM;

Art. 2°. DETERMINAR que o referido Núcleo realize suas atividades em conformidade às obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2023 - TJAM, a fim de disponibilizar subsídios técnicos aos magistrados amazonenses em ações judiciais que versem sobre questões de saúde.

Art. 3°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 22 de abril de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176023

PORTARIA Nº 245/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017145.000007/2024-18**;**017101.048278/2023-80**;**017101.002424/2024-01**; **017101.046151/2023-26**;**017101.045655/2023-29**;**017145.000009/2024-07**; **017101.003346/2024-62**;**017101.048993/2023-12**;**017133.000880/2023-69**; **017101.001614/2024-01/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADRIA SIMONE FERREIRA BENTES**, Médico Especialista, 238.277-6 A, 2016 a 2021, 01/03/2024 a 31/05/2024, Centro de Saúde Antônio Aleixo; **02- BRUNO REIS GOMES**, Agente Administrativo, 240.953-4 A, 2016 a 2021, 02/01/2024 a 01/04/2024, CAIC Moura Tapajós; **03- CHARLES FRAZÃO DE AGUIAR**, Vigia, 192.990-9 A, 2011 a 2021, 01/07/2024 a 31/12/2024, Amb. C. Fontes; **04- ELIANE CRISTINA MORAES E SILVA**, Téc. De Enfermagem, 240.984-4 A, 2017 a 2022, 02/01/2024 a 01/04/2024, CAIC Alberto Carreira; **05- ELISAMA DE LIMA SANTANA**, Enfermeiro A, 193.885-1 A, 2016 a 2021, 02/01/2024 a 01/04/2024, CAIC Ada Rodrigues; **06- JOVANA BENOLIEL DE FARIAS ARAUJO**, Nutricionista, 201.733-4 A, 2009 a 2014, 01/04/2024 a 30/06/2024, Centro de Saúde Antônio Aleixo; **07- RAIMUNDO GONCALVES FERREIRA**, Artifice, 227.916-9 A, 2014 a 2019, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Mista Novo Aripuanã; **08- SHIRLEY DE CARVALHO ALEXANDRE**, Agente Administrativo, 105.707-3 B, 2017 a 2022, 01/03/2024 a 31/05/2024, Sec. Exec. Adj. Orçamento e Finanças; **09- SCHYSLENE CARLOS SOUZA**, Enfermeiro, 189.010-7 B, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 31/07/0024, Instituto da Mulher; **10- VALKLIMAR MENDONÇA SABINO**, Aux. de Radiologia Médica, 180.027-2 B, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Mista de Itacoatiara. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176040

PORTARIA Nº 0210/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017101.044184/2023-31**;**017124.000013/2024-13**;**017120.000025/2024-88**; **017109.000727/2023-39**;**017117.000629/2023-00**;**017101.041676/2023-75**; **017101.010636/2024-62**;**017101.046328/2023-94**;**017103.003123/2023-02/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIA DAS DORES PEREIRA**, Enfermeira, 232.584-5 C, 2017 a 2022, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Mista de Iranduba; **02- CRISTOVAO DA SILVA SANTOS**, Vigia A, 192.558-0 A, 2011 a 2021, 01/03/2024 a 31/08/2024, SPA José L. Albuquerque; **03- EZILMA VASCONCELOS DOS SANTOS DE MORAES**, Enfermeira, 238.200-8 A, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 30/06/2024, Maternidade Nazira Daou; **04- FRANCISCO DAS CHAGAS BESSA**, Agente Administrativo, 003.949-7 A, 2017 a 2022, 01/02/2024 a 30/04/2024, Instituto da Criança; **05- LUANA CAMPOS DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 243.172-6 A, 2017 a 2022, 01/12/2023 a 01/03/2024, P. S. da Criança; **06- RAFAELLE RIBEIRO SIMAO**, Téc. de Enfermagem, 162.522-5 C, 2016 a 2021, 01/02/2024 a 30/04/2024, CAIC Edson Melo; **07- SUSANA MONTEIRO DE MORAES**, Agente Administrativo, 203.101-9 A, 2009 a 2014, 01/09/2024 a 30/11/2024, Dep. de Gestão de RH; **08- WELLINGTON ANTUNES DA SILVA**, Motorista, 246.448-9 A, 2018 a 2023, 01/02/2024 a 30/04/2024, CAPS Dr. Silverio Tundis; **09- ZENEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Téc. de Enfermagem, 161.889-0 B, 2014 a 2019, 05/02/2024 a 04/05/2024, Policlínica Centro. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176046

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI; **OBJETO: a)** Remanejamento de 07 (sete) postos de vigilância armada diurno da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM para inclusão da Maternidade Ana Braga e da Central Unificada de Regulação e Agendamento de Consultas e Exames (CURA); **b)** Remanejamento de 05 (cinco) postos de vigilância armada noturna da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM e de 02 (dois) postos de vigilância armada noturna da Policlínica Gilberto Mestrinho para inclusão da Maternidade Ana Braga e da Central Unificada de Regulação e Agendamento de Consultas e Exames (CURA), na Cláusula Segunda - do Regime de Execução, a contar de 22/01/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.022311/2023-41**.

Manaus, 19 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175965

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 326, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014246/2024-88-SEDUC/SIGED

JOSE GERALDO MENDONCA VIEIRA, cargo PROFESSOR REGIME ESPECIAL, durante o período de 25/04/1989 a 31/01/1991.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175950

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora **JESSICA NATASHA JACQUIMINOUTH AIRES MARINHO**, matrícula funcional n°.239415-4A, Cargo: **PEDAGOGO PD40.ESP-III**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao OFÍCIO n° 1/2024-GP-TCE/AM e Parecer n° 1497/2024 -ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de **01.03.2024 até 01.03.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01. 01.01.028101.013302/2024-67**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175988

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 26.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-BE586-AC662-A9E56. Valor Global: R$ 5.251.510,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dez reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.500.100.0.0000.0000, NE nº 2024NE0000334, em 26.04.2024, no valor de R$ R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.160.0.0000.0000, NE nº 2024NE0000335, em 26.04.2024, no valor de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 2.501.120.0.0000.0000, NE nº 2024NE0000336, em 26.04.2024, no valor de R$ R$ 4.153.310,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais). Proc. nº 01.01.020101.003024/2024-28.

Manaus, 29.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176042

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2024; **PARTES CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA; **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Musculação. (Parte 11), em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 07/2020 para atender às necessidades de estruturação do Centro de Treinamento Operacional SSP/AM e do Núcleo de Musculação da Base Arpão, para a execução do eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública; **VALOR TOTAL**: R$ 82.167,00 (Oitenta e dois mil cento e sessenta e sete reais); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 19/04/2024 a 19/04/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905210; tendo sido emitida em 17/04/2024 Nota de Empenho nº 2024NE0000029 no valor de R$ 82.167,00 (Oitenta e dois mil cento e sessenta e sete reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Pregão Eletrônico nº 489/23 - CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, **Manaus**, 19 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 175954

PORTARIA N.º 083/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.011924/2024-74 (SIGED), datado de 10/04/2024, de interesse da servidora MICHELLE ALMEIDA MOUTINHO, Técnico de Nível Superior - TNS, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 410/2024 - ASJUR/SSP-AM, datado de 15/04/2024, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular a servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
268.973-1 A	MICHELLE ALMEIDA MOUTINHO	Técnico de Nível Superior	06/05/2024 a 05/05/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 175957

PORTARIA N.º 088/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.012591/2024-09 (SIGED), datado de 16/04/2024, de interesse do servidor MICAEL RESNER ANCHIETA NEUHAUS, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 428/2024 - ASJUR/SSP-AM, datado de 19/04/2024, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;
RESOLVE:
I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por mais 01 (um) ano, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.620-0 A	Micael Resner Anchieta Neuhaus	Assistente Operacional III	17/05/2024 à 16/05/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 175959

PORTARIA Nº 092/2024 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$1.355.488,17 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 29 de Abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública									
06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0010	44.585,44	3390	0001	44.585,44
	A	3	1.501.160	3390	0011	242.736,24	3390	0001	242.736,24
Fortalecimento das Ações da Perícia Oficial do Estado do Amazonas									
06.181.3264.2570	A	3	1.501.160	3390	0011	34.000,49	3390	0001	34.000,49
Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais do Sistema de Segurança Pública									
06.363.3264.2488	A	3	1.501.160	3390	0011	1.034.166,00	3390	0001	1.034.166,00
TOTAL (R$)						1.355.488,17			1.355.488,17

Protocolo 176099

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 027/2024/GAB/SEC/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Aryffe Sanlay Rodrigues de Souza, Ladislau Szezypior Neto e Ronilson Da Costa Otero. **Trecho**: Manaus (Am) Brasília (DF)- Manaus (Am), período: 06/05 a 09/05/2024. **Objetivo:** participar da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária/ CONSEJ a ser realizada no 6ª Simpósio Internacional de Segurança. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 26 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 175977

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SEINFRA/GS/Nº 00470/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no Diário oficial do Estado do Amazonas, no dia 15/08/2019; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, credenciando o **Instituto Euvaldo Lodi - IEL**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025101.0 00877/2024-21-SEINFRA.
RESOLVE:
I - **TORNAR inexigível** o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura;
II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do **Instituto Euvaldo Lodi - IEL** pelo valor mensal de R$ 26.784,72 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), no valor global de **R$ 321.416,64** (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 29 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176085

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº 38/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Nivea Maria Santos Torno, Terceiro; **Período:** 12/12/2023; **Destino:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Participação da SECT na Ação Social Conjunta - DETRAN CIDADÃO NO INTERIOR, ação com a finalidade de promover atendimento direto à população através da oferta de serviços públicos. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 22 de Abril de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 175963

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ**, GERENTE; **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, ASSESSOR III; **MARY PEIXOTO PINHEIRO**,

ASSESSOR II; **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, ASSESSOR II, **MARIA IDELINA PEREIRA DA SILVA**, ASSESSOR IV, **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**. CHEFE DE DEPARTAMENTO; **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, SECRETARIO EXECUTIVO; **MARISTELA COELHO GOMES**, SUBGERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM 19/04/2024.
Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no município de Novo Airão com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.
Nome e cargo: **EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ**, GERENTE; **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, ASSESSOR III; **MARY PEIXOTO PINHEIRO**, ASSESSOR II; **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, ASSESSOR II, **MARIA IDELINA PEREIRA DA SILVA**, **THIRCIANY OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 21/04 a 24/04/2024. Participação de uma ação social que irá ser realizado no município de Itacoatiara (Novo Remanso) com a emissão de Declaração de hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.
Nome e cargo: **MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 20/04/2024.
Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em ação social no município de Parintins.
Nome e cargo: **EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ**, GERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 17/04 a 18/04/2024.
Objetivo: Participação de uma visita técnica ocorrida, no município Itacoatiara (Novo Remanso) nos dias 17.04 a 19.04.2024 em virtude de uma ação que ocorrerá no município dia 19.04.2024.
Nome e cargo: **JOSÉ NILSON COELHO DE AZEVEDO**, ASSESSOR II **MARIA ALCIRENE SEVERIANO BARROS**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 20/04/2024.
Objetivo: Participação como motorista da Assessoria de comunicação para a cobertura da Inauguração do Espaço Azul e também as ações de cidadania que ocorrerão nesse período.
Nome e cargo: **LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARAES**, GERENTE;
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 20/04/2024.
Objetivo: Compor a equipe para a ação de Cidadania que ocorrerá no dia de abril de 2024 no município de Itacoatiara com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de certidão de nascimento, casamento e óbito.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 175814

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 080/2024-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 061/2024-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **063/2023-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada nº 034/2023, de autoria do Deputado Estadual Adjuto Afonso. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER**, CNPJ nº 01.553.780/0001-60; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 70 dias; **Vigência:** a contar de 30/11/2023 até 09/12/2024; **Assinatura:** 29/04/2024; **Processo Administrativo:** 2158/2024-48-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 29 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176055

EXTRATO Nº 078/2024-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 062/2024-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **059/2023-FEAS**, proveniente de Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS**, CNPJ nº 08.742.329/0001-30; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 47 dias; **Vigência:** a contar de 10/11/2023 até 27/12/2024; **Assinatura:** 29/04/2024; **Processo Administrativo:** 2120/2024-75-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 29 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176056

PORTARIA Nº 183/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Kerolyn da Silva Leigue/Colaborador(a); **Destino e Período**: Borba/AM; 24/04/2024 à 28/04/2024; **Objetivo**: Realizar Atendimento ás Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Borba, através da aprovação da Proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 26 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175949

PORTARIA Nº 182/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Sheila Alessandra Santos Costa/Colaborador(a); **Destino e Período**: Atalaia do Norte/AM; 06/05/2024 à 10/05/2024; **Objetivo**: Acompanhamento ao CMAS de Ataláia do Norte e Gestão Municipal.

Manaus, 26 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175956

PORTARIA Nº 181/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-II; Osvalnei Ramos Pimentel/BIBLIOTECARIO PNS-BBT-II; Inês da Silva Oliveira/GERENTE DE SERV.DE ENF.TIPO II GE-2; **Destino e Período**: Atalaia do Norte/AM; 06/05/2024 à 10/05/2024; **Objetivo**: Realizar Visita Técnica ao Município de Atalaia do Norte, visando garantir apoio qualificado á Gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da Gestão e na Continuidade das Ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e suas Condicionalidades.

Manaus, 26 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175958

PORTARIA Nº 170/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); **Destino e Período**: Tefé/AM; 19/04/2024 à 21/04/2024; **Objetivo**: Realizar Atendimento ás Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Tefé, através da aprovação da Proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 26 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175960

PORTARIA Nº 180/2024 - GSEAS

DESTACA e dá outras providencias
A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de **suas atribuições legais e,**
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 325/GS/SEC - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
R E S O L V E:
CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) tendo objeto: execução de eventos em geral de cunho socioassistencial, artísticos em parceria com o Fundo Estadual de Assistência Social.
UG:031701
Programa de Trabalho: 08.244.3235.2105.0001-Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso SUAS
Fonte: 1.501.160

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R$)
335041	Contribuições	1.000.000,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175966

PORTARIA Nº 0184/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°0184/2024 - GSEAS
I - MARIA ELISABETE MACIEL DA SILVA
Nº DO PEDIDO: 020/2024 **MATRÍCULA**: 247.813-7 B
CPF Nº: 193.836.902-59 **CARGO**: DIRETOR DE UNIDADE AD-1
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias.

Manaus, 29 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175967

PORTARIA Nº 185/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); **Destino e Período**: Borba/AM; 24/04/2024 à 28/04/2024; **Objetivo**: Realizar Atendimento ás Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Borba, através da aprovação da Proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 29 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175972

PORTARIA Nº 186/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: João Paulo Guedes Saraiva/Assessor II; **Destino e Período**: Borba/AM; 24/04/2024 à 28/04/2024; **Objetivo**: Realizar apoio Técnico ao Município de Borba, visando garantir o apoio qualificado à Gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da Gestão e na continuidade das Ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e suas Condicionalidades.

Manaus, 29 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175982

PORTARIA Nº 188/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; **Destino e Período**: Tabatinga/AM; 06/05/2024 à 10/05/2024; Objetivo: Realizar apoio Técnico ao Município de Tabatinga, visando garantir o apoio qualificado à Gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da Gestão e na continuidade das Ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e suas Condicionalidades.

Manaus, 29 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175995

PORTARIA Nº 0187/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°0187/2024 - GSEAS
I - ANA LEILA FONSECA GAZEL
Nº DO PEDIDO: 021/2024 **MATRÍCULA**: 237.359-9 B
CPF Nº: 455.827.772-53 **CARGO**: GERENTE AD2
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE** CONTAS: 30 dias.

Manaus, 29 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175997

PORTARIA Nº 189/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Renilda Oliveira de Abreu/ Assessor II; **Destino e Período**: Borba/AM; 24/04/2024 à 26/04/2024; **Objetivo**: Realizar Atendimento ás Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Borba, através da Aprovação da Proposta Pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 29 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176095

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2023

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2023. **Processo n°**: 01.01.030101.000542/2024-43. **Data**: 26/04/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **Objeto**: O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2023 tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses da execução do "*Projeto de Apoio à Implementação de Ações Práticas de Proteção da Fauna e do Bem-Estar Animal na Cidade de Manaus - SEMA*", bem como alteração de valor, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. **Vigência**: O 1º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 03 (três) meses a contar do dia 27/04/2024, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Valor**: O valor integral deste 1º Termo Aditivo é de R$ 1.000.030,00 (um milhão e trinta reais), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado. **Dotação Orçamentária**: **Unidade Orçamentária**: 30101; **Programa de Trabalho**: 18.541.3248.2728.0001; **Natureza da Despesa**: 33504199; **Fonte de Recurso**: 1.709.1400.0000.0000; **Nota de Empenho nº**: 2024NE0000126, no valor total de R$1.000.030,00 (um milhão e trinta de reais), emitida em 26/04/2024, sob o **Evento nº**: 400091; **Modalidade**: 3-Global, a ser desembolsado conforme cronograma do Plano

de Trabalho. **Ratificação**: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de abril de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 176060

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2023

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N.o 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas N.o 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual N.o 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público N.o 002/2023, que tem por objetivo a submissão de proposta de projetos de conservação na modalidade de REDD+ (Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa por Meio da Redução do Desmatamento e da Degradação e Promoção da Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal Medido) por parte dos Agentes Executores reconhecidos pelo órgão gestor da Política Estadual de Meio Ambiente, a fim de implementar a Política e o Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais do Estado do Amazonas, nos termos do art. 13, I, da Lei Estadual n.º 4.266, de 01 de dezembro de 2015 (Lei de Serviços Ambientais);

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Estadual N.o 4.266, de 01 de dezembro de 2015, que prevê que o Poder Executivo através do Órgão Gestor da Política Ambiental Estadual fica autorizado a selecionar entidades públicas e/ou privadas, por meio de chamadas públicas, para desenvolver estratégias voltadas à captação e gestão de recursos financeiros e investimentos para os programas, subprogramas e projetos;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.o 056/2023, que institui Comissão de Seleção Especial para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Chamamento Público N.o 002/2023;

RESOLVE

Art. 1º TORNAR público o Resultado das propostas apresentadas por agentes executores de serviços ambientais já habilitados referente a propostas de projetos de conservação na modalidade de REDD+ a serem implementados nas Unidades de Conservação, conforme quadro anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, Manaus, 29 de abril de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

n.	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	CLASSIFICADA(S)	HABILITADA (S)
1	RDS AMANÃ	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA e FUTURE CARBON HOLDING S.A.	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA
2	RDS IGAPO-AÇU	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA , FUTURE CARBON HOLDING S.A. e PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA
3	FLORESTA DE TAPAUÁ	BR CARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, FUTURE CARBON HOLDING S.A. e PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
4	RDS MAMIRAUÁ	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA e FUTURE CARBON HOLDING S.A.	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA
5	APA CAVERNA DO MAROAGA	CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
6	APA DA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO	CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
7	FLORESTA DO SUCUNDURI	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
8	PARQUE ESTADUAL RIO NEGRO SETOR NORTE	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
9	PARQUE ESTADUAL DO SUCUNDURI	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
10	RDS CUJUBIM	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
11	RDS DO MATUPIRI	PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS	PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS
12	PARQUE ESTADUAL DO MATUPIRI	PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS	PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS
13	RDS PURANGA CONQUISTA	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
14	RDS RIO MADEIRA	BR CARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	BR CARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
15	RDS UATUMÃ	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
16	RESEX CANUTAMA	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
17	RESEX RIO GREGÓRIO	BR CARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS	BR CARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
18	FLORESTA DE MAUÉS	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
19	FLORESTA DE CANUTAMA	FUTURE CARBON HOLDING S.A.	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
20	MOSAICO DO APUÍ	TUXTU CONECTIVIDADE AMBIENTAL	NÃO HABILITADA
21	PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ARACÁ	NÃO HOUVE PROPOSTAS CLASSIFICADAS	
22	RDS PIAGAÇU - PURUS	NÃO HOUVE PROPOSTAS CLASSIFICADAS	
23	RDS UACARI	NÃO HOUVE PROPOSTAS CLASSIFICADAS	
24	RDS RIO AMAPÁ	NÃO HOUVE PROPOSTAS CLASSIFICADAS	
25	RESEX CATUÁ IPIXUNA	NÃO HOUVE PROPOSTAS CLASSIFICADAS	

Protocolo 176114

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 14/2024 - GAB/SEPROR

O Secretário de Estado de Produção Rural, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Diego Morgado de Campos - João Bosco Ferreira da Silva. Cargo: Colaborador. **Período:** 23 a 25/05/2024. **Destino**: Careiro Castanho. **Objetivo:** Realizar oficinas sobre ordenamento pesqueiro em parceiro com a Fundação Getúlio Vargas - FGV no largo do Mamori. **2. Frank Silva Pantoja. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 16/05/2024. **Destino:** Careiro Castanho. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. - **Período:** 20/05 a 21/05/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. - **Período:** 23 a 24/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **3. Geovani Gonçalves Brozzo. Cargo:** Assistente Técnico. **Período:** 15/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **4. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Assessor ADI. **Período:** 20 a 22/05/2024. **Destino:** Borba. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. - **Período:** 15 a 16/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **5. José Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 16/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. - **Período:** 20 a 22/05/2024. **Destino:** Borba. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **6. Juliano Yuiti Ikuno Osawa. Cargo:** Colaborador**. Período:** 20 a 22/05/2024. **Destino**: Borba. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **7. Mileny Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 08/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Fiscalização *in loco* do Termo de Convênio N° 78/2021, entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara, o qual tem como objeto "Aquisição de combustível". **8. Nassib da Cunha Monassa Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 20 a 21/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Efetuar fiscalização no município, referente ao Termo de Convênio nº 44/2022 e Plano de trabalho SISCONV nº 3363/2022 e visita às propriedades beneficiadas. **09. Nilton Cesar Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 20 a 21/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico e transporte da equipe fiscalização ao município, referente ao Termo de Convênio nº 44/2022 e Plano de Trabalho SISCONV nº 3363/2022 e visita às propriedades beneficiadas. **10. Raimundo Klinger de Vasconcelos Júnior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 16/05/2024. **Destino:** Careiro Castanho. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. - **Período:** 20 a 21/05/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Apoio logístico e recebimento na distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entregas de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **11. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretária Executiva. **Período:** 01 a 05/05/2024. **Destino:** Campinas/Ribeirão Preto/Uberaba. **Objetivo:** Acompanhar o Secretário na busca de parcerias no segmento do Agronegócio, viabilizando recursos financeiros e tecnológicos para produtores rurais do Estado do Amazonas na Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação - Agrishow 2024, uma das maiores feiras agrícolas no mundo e a maior feira agropecuária do Brasil, bem como participar da 89° ExpoZebu, a maior feira pecuária zebuína do mundo. **12. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 18/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtos Rurais, para o Feirão da Sepror. - **Período**: 21 a 24/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtos Rurais, para o Feirão da Sepror.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176090

PORTARIA Nº 41/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2023 - SEPROR E SEBRAE.**

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, a fiscal **Ana Paula da Mata Belinato**, **Matrícula:** 5449, designada anteriormente para fiscalização do Termo de Convênio n° 20/2023-SEPROR, de acordo com a portaria n° 155/2023-SEPROR, publicada no DOE, edição 35.086 de 11 de outubro de 2023, do Poder Executivo, seção II, página 10 e errata n° 09/2023-SEPROR, publicada no DOE, edição 35.099 de 07 de novembro de 2023, do Poder Executivo, seção II, página 22, pela Servidora **Janice Fernandes Carvalho**, **Matrícula:** 103.087-6F, **Cargo:** Cadista III, que assume a responsabilidade de fiscal titular e o servidor **José Erenilson Soares da Silva**, **Matrícula:** 6292, **Cargo:** Analista Técnico de Geoprocessamento, como fiscal suplente do Termo de Convênio n° 20/2023-SEPROR, conforme acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Amazonas - SEBRAE/AM.

II. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176067

PORTARIA Nº 87/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 2º, XI, Art. 35, "h", Art. 58 da Lei nº 13.019/2014, com as suas devidas alterações, que disciplinam a instituição e designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias firmadas pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 072/2023 - GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de julho de 2022, a qual Instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

CONSIDERANDO o teor do Processo Siged n.º 01.01.018101.007144/2023-71;

RESOLVE:

I. DESLIGAR a servidora **Ana Cristina Leite Menezes**, **Matrícula:** 168.665-8C, nomeada presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme estabelecido na Portaria nº 103/2023-GAB/SEPROR, publicada em: 20/09/2023, Edição: 35.071, Poder Executivo - Seção II, Pg. 21;

II. DESIGNAR a servidora **Andrea Araújo de Oliveira Liberato**, **Matrícula:** 2426250D, que assume a presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176082

PORTARIA Nº 79/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Faltas justificadas com atestado, Faltas sem justificativas e Licença médica, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Admirson Mafra Neto	266.322-8 A	02 a 31/05/2024 (30 dias)	2023/2024
Gilmara Eleotério da Silva	254.506-3 A	02 a 31/05/2024 (30 dias)	2023/2024
Hudson Santos da Silva	226.711-0 A	11/04 a 10/05/24 (30 dias)	2023/2024
Maria Rosimar de Souza Araújo	050.234-0 D	06 a 15/05/2024 (10 dias)	2023/2024
Rosana da Silva do Amaral	231.000-7 B	02 a 16/05/2024 (15 dias)	2023/2024
Rose Mary Azevedo de Carvalho	117.784-2 E	08 a 22/04/2024 (15 dias)	2023/2024
		23/04 a 07/05/24 (15 dias)	2022/2023
Veronica Tavares da Silva	229.037-5 A	10/04 a 09/05/24 (30 dias)	2023/2024

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
João Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A	02 dias	25 e 26/03/2024

LICENÇA ESPECIAL - PRÊMIO

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênio
Marcelo Vieira da Gama	169.891-5 B	22/04/2024 a 22/07/2024	2019 a 2024

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	04/04/2024 a 13/05/2024	40 dias de Laudo nº 271818/2024

FALTAS SEM JUSTIFICATIVA

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias
João Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A	20 a 22/03/2024	03 dias

Protocolo 176086

PORTARIA Nº 88/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jersey Teixeira Pessoa**, **Matrícula nº:** 220.543-2A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 60 (sessenta) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176091

PORTARIA Nº 90/2024 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei mº 8.666/93;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei n.º 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE edição n.º 35.133, em 29.12.2023.
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.
RESOLVE:
I - CONCEDER destaque orçamentário à ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender demandas apresentadas pelos municípios, no sentido de fomentar o desenvolvimento sustentável do interior do Estado do Amazonas, e apoiar na organização de feiras e exposições agropecuárias.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 20; Sub-função: 392 Programa: 3277; Ação: 2380; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 200.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176093

PORTARIA Nº 89/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei n.º 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE edição n.º 35.133, em 29.12.2023;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, para divulgação de ações e eventos do Setor Primário, via Sistema Encontro das Águas, que envolvam o Sistema (SEPROR - IDAM - ADAF E ADS), nos municípios do Interior do Estado do Amazonas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexado ao autos do Processo nº 01.01.028301.000252/2024-00.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;
Função: 20; **Sub-função:** 608; **Programa:** 3277; **Ação:** 2104; **Região:** 0001;
Natureza da Despesa: 339014; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R$ 10.500,00;
Natureza da Despesa: 339030; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R$ 22.880,00;
Natureza da Despesa: 339033; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R$ 38.205,41;
Natureza da Despesa: 339036; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R$ 5.475,00;
Natureza da Despesa: 339039; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R$ 1.680,00;
Natureza da Despesa: 449052; **Fonte:** 1.501.170; **Valor:** R$ 71.259,59;
UNIDADE RECEPTORA: 28301 - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176102

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0086/2024-7; **oriunda do PE 282/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.005574/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: SBS BRASIL LTDA, item(ns) 4,6 no valor total de R$ 93.537,30; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175999

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0073/2024-3; **oriunda do PE 029/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012412/2023); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA FILIAL XIV, item(ns) 3,9,11,12 no valor total de R$ 29.137.924,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176000

PORTARIA Nº 018/2024-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
253.802-4A	Rodrigo Rodrigues do Couto	2023	26/02/24 a 06/03/24	10 d
		2024	07/03/24 a 16/03/24	10 d
261.619-0A	Roberta Nina Alcantara Barroso	2023	26/02/24 a 06/03/24	10 d
249.447-7A	Diego Barros Jacob	2024	18/03/24 a 27/03/24	10 d
198.023-8B	Andre Afonso dos Santos Loureiro	2022	18/03/24 a 27/03/24	10 d
265.818-6A	Ariane Lopes de Matos	2024	13/03/24 a 27/03/24	15 d
200.226-4E	Hedlen Maria Barroso Guedes de Freitas	2020	29/02/24 a 24/03/24	25 d
		2021	25/03/24 a 13/04/24	20 d
226.193-6D	Thais Martins Alves	2020	23/08/23 a 01/09/23	10 d
261.619-0A	Roberta Nina Alcantara Barroso	2023	18/03/24 a 27/03/24	10 d
262.094-4A	Pablo Guedes	2022	18/03/24 a 27/03/24	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
243.815-1D	Aldine de Aguiar Castro Gomes	Assessor I, AD-1	30 d
233.078-4D	Ana Carolina Yamane Santos	Assessor II, AD-2	30 d
247.550-2A	Antônio Jurimar Maia de Oliveira	Assessor IV, AD-4	30 d
253.809-1A	Camila Mayara Figueira Camelo	Assessor I, AD-1	30 d
208.001-0F	Challa de Medeiros Silva	Assessor I, AD-1	30 d
262.491-5A	Cleiciane Franco Costa	Consultor Técnico	30 d
244.160-8A	Daniela Morgantini Tavares Tempesta	Assessor I, AD-1	30 d
258.010-1C	Edilson Batista Cavalcante Junior	Assessor Técnico	30 d
254.528-4A	Jaynne de Araújo Moreira	Assessor III, AD-3	30 d
265.288-9B	Luana Catunda Castello Branco	Assessor I, AD-1	30 d
262.510-5A	Madalena Taveira dos Santos	Assessor III, AD-3	30 d
262.470-2A	Marcela Chagas de Sena	Assessor I, AD-1	30 d
232.884-4E	Marcelo Marcus Nogueira Martins	Assessor I, AD-1	30 d
238.818-9A	Melynda Maria Vieiralves Becker	Assessor I, AD-1	30 d
230.113-0C	Nayla Gonçalves Lima Lobato	Assessor I, AD-1	30 d
265.711-2A	Renata Barroso Vieira	Assessor I, AD-1	30 d

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 24 de abril de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176033

PORTARIA Nº 012/2024-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
265.340-0A	Rafaele Cavalcante de Carvalho	2023	28/02/24 a 08/03/24	10 d
261.217-8B	Nelyssa Colares Barbosa	2023	05/02/24 a 12/02/24	08 d
263.994-7A	Diego Santos Paixão	2023	15/02/24 a 03/03/24	18 d
265.865-8A	Mateus Luiz Leão Cavalcante de Oliveira	2024	19/02/24 a 05/03/24	15 d
253.813-0A	Iris Modesto de Veras	2023	15/02/24 a 01/03/24	16 d
262.468-0A	Beatriz Santos de Oliveira	2023	15/02/24 a 24/02/24	10 d
265.697-3A	Djarleny Pinheiro Lopes Mendes	2024	19/02/24 a 04/03/24	15 d
254.528-4A	Jaynne de Araújo Moreira	2022	05/02/24 a 19/02/24	15 d
210.803-8C	Daiana da Silva Martins	2023	15/02/24 a 01/03/24	16 d
265.711-2A	Renata Barroso Vieira	2024	05/02/24 a 09/02/24	05 d
187.077-7F	Adil Farias de Miranda	2022	05/02/24 a 24/02/24	20 d
261.262-3B	José Gomes de Oliveira Neto	2024	19/02/24 a 08/03/24	19 d
248.139-1A	Edimar França da Silva	2020	19/02/24 a 28/02/24	10 d
		2021	29/02/24 a 19/03/24	20 d
231.122-4C	Vanessa Jacauna Ferreira	2024	05/02/24 a 15/02/24	11 d
265.698-1A	Ana Clara dos Santos Moutinho	2024	15/02/24 a 01/03/24	16 d
249.590-2B	Felipe Silva de Lima	2023	21/02/24 a 01/03/24	10 d
258.331-3B	Jayme Marques Brasil Junior	2023	26/02/24 a 06/03/24	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
187.077-7F	Adil Farias de Miranda Junior	Assessor III, AD-3	30 d
248.231-2B	Alexandre Batista Mendes	Assessor Técnico	30 d
265.698-1A	Ana Clara dos Santos Moutinho	Assessor IV, AD-4	14 d
246.153-6F	Augusto Lobato Rodrigues Guimarães	Assessor I, AD-1	30 d
137.728-0Q	Creuza Tereza Paulino Cavalcante	Assessor Técnico	30 d
248.139-1A	Edimar França da Silva	Assessor II, AD-2	30 d
138.664-6C	Evandro Andrade dos Santos	Assessor I, AD-1	30 d
253.810-5A	Fábio Bruno Campos	Assessor III, AD-3	30 d
189.303-3F	Jaqueline Cruz Alves	Gerente AD-2	30 d
253.815-6A	José Ribamar Maia Oliveira	Assessor III, AD-3	30 d
261.262-3B	José Gomes de Oliveira Neto	Assessor III, AD-3	30 d
169.187-2F	Leonardo Bruno Barbosa Monteiro	Assessor Técnico	30 d
253.808-3A	Lucas Pimentel Vieira	Assessor I, AD-1	30 d
247.230-9B	Luciana Couto Crespo	Assessor Técnico	30 d
231.122-4C	Vanessa Jacaúna Ferreira	Assessor I, AD-1	30 d
265.419-9A	Vitoria Castelo Branco do Nascimento	Assessor III, AD-3	30 d

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 24 de abril de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176044

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA Nº 559/2024 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:
I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$3.622.023,40 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 29 de Abril de 2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública 06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0011	3.622.023,40	3390	0001	3.622.023,40
TOTAL (R$)						3.622.023,40			3.622.023,40

Protocolo 176073

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 66/2024/DPA-PAG, DE 29ABR2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0500417- 02.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, a servidora: Elaine da Silva e Silva, Matrícula: 257.627-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 16 de fevereiro de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176011

PORTARIA Nº 67/2024/DPA-PAG, DE 29ABR2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0439508-57.2024.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Reginaldo Siqueira Lopes, Matrícula: 170.026-0 A, com efeitos financeiros a contar de 17 de abril de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176012

PORTARIA Nº 041/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 15Abr2024.
O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **1º SGT QPPM ELSON CARVALHO CANAVARRO (15452 SI/PMAM)**, Matrícula nº 159.362-5 A, encontra-se na situação de desertor, conforme Portaria nº 013/2024/DPA-5/JD/PMAM, de 08Fev2024, publicada no DOE nº 35.167, Poder Executivo, Seção II, de 21Fev2024 - p.p. 16 e 17; **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar apresentou-se espontaneamente no dia 09Abr2024, e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presidio da Policia Militar, conforme preceitua o artigo 187, do CPM, de acordo com a Guia de Entrega de Preso publicada no BG nº 068, de 11Abr2024. **CONSIDERANDO** a Ficha de Inspeção Medica de Desertor que declara o Policial Militar **INAPTO** para reinclusão ou reversão, devendo o mesmo, conforme notificação assinada pelo interessado, ser submetido a JOIS, com os exames previstos na Nota Para BG nº 025/JOIS/DS/PMAM, e o que mais consta no **MEMO Nº 970/2024-DJD/PMAM**, **de 10Abr2024**. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **RESOLVE: 1. REVERTER** o **1º SGT QPPM ELSON CARVALHO CANAVARRO (15452 SI/PMAM)**, Matrícula nº 222.432-A 1, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. CLASSIFICAR** no **BPGDA**, conforme **MEMO 178/2024-GABSCG/PMAM**, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, c/c artigo 8º, § 9º, inciso IV - Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; **3. AFASTAR** do cargo Policial Militar, a contar de 09Abr2024, nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do artigo 42, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo; **4. AGREGAR** nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, c/c Art. 8º, § 9º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; **5. RESTABELECER** a remuneração do Policial Militar a contar de sua reversão; **6. SUSTAR** temporariamente a Gratificação de Tropa do Policial Militar nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.392, de 08Maio1996; **7. A DPA**, **DJD e JOIS** para o controle e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 15Abr2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176029

PORTARIA Nº 063/DPA-7 DE 25 DE ABRIL DE 2024.
Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o requerimento do policial militar o CB QPPM HUDSON ALVES AGUIAR (21546- SI/PMAM), datado de 09ABR24, o qual solicita desligamento do serviço ativo da PMAM, através do licenciamento a pedido, por não ter mais interesse em continuar nas fileiras da instituição; **CONSIDERANDO** que o referido policial militar foi inspecionado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMAM, na sessão n° 030/24, no dia 23abr24, considerado apto para fins de licenciamento a pedido, conforme publicado no Boletim Geral Ostensivo n° 077, de 24abr24. **RESOLVE**: 1. **LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no art. 49, item III, alínea "j", art. 109, item I e ar t. 85, item V da Lei nº 1.154 de 09Dez75, o CB QPPM HUDSON ALVES AGUIAR (21546 - SI/PMAM), DPA-10/PMAM, a contar de 23 de abril de 2024, Matrícula nº 216.275-0 A, filho de José Paulo Rocha Aguiar e Maria do Socorro Alves Aguiar, natural de Goiânia - GO, nascido em 18jun1985, altura 1,72m, cútis Parda, olhos castanho, cabelos escuro, com ensino superior completo, CPF nº 860.560.262-72, TE nº 0122350223-48, Zona 010, Seção 0168, PIS/PASEP nº 16584683436. **Em consequência**: **a)** O Comandante deverá recolher a Carteira de Identidade Militar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e encaminhar à DPA, assim como as fichas A/B. Deverá ainda recolher o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual e encaminhar à Diretoria de Apoio Logístico; **b)** A Diretoria de Pessoal da Ativa deverá adotar todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com a legislação vigente. E, a OPM envolvida faça atualização cadastral junto ao Comando Web, referente à movimentação e atualização cadastral; **c)** Os interessados tomem conhecimento; Manaus, 25 de abril de 2024. Publique-se em BG e Cumpra-se. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176032

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 164 DE 17 DE ABRIL DE 2024/CBMAM (PUBLICADA NO BG Nº 73 DE 18.04.2024)

O CMT-G do CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2°, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8° combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5°, inciso I, e art. 6°, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR, o deslocamento do CEL QOBM Francisco Ferreira Máximo Filho-0482, Subcomandante de Ações de Defesa Civil do CBMAM, no período de **02/04/2024 a 03/04/2024**, fins participar da Reunião de Previsão da Estiagem 2024, realizada em Brasília/DF, nos termos do art. 54, IV, da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto 33.738, de 11 de julho de 2013.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 176008

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 00036/2024 - GAB/SEMIG

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O Secretário De Estado De Energia, **Mineração E Gás**,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Resolve:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.000,00 (hum mil reais)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2024.

Cientifique-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.

Gabinete Do Secretário De Estado De Energia, **Mineração E Gás**, em Manaus, 29 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANEXO I

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
25.122.0001.2003	A	1	1.501.285	3191	0001	1.000,00	3190	0001	1.000,00
TOTAL (R$)						1.000,00			1.000,00

Protocolo 176069

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 301.2024 DE 18.04.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de MAUES-AM E BOA VISTA DO RAMOS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) KIRK DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA 2) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS e 3) CELSO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 28/04/2024 a 01/05/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175946

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 647/2024

PROCESSO N°: 01.01.030201.013169/2022-09- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO SOLICITAÇÃO DE APAT
INTERESSADO: ELIZAMA DOS SANTOS DE SOUZA
1.APROVO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 534/2024, do Assessor Jurídico, Rodrigo dos Santos Xavier, OAB/AM 13.762 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos jurídicos apresentados e nos termos da IN nº 004/2006.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 25 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175969

DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADOS - ABRIL 2024

Por força do Decreto Governamental datado em 03 de abril de 2024, a contar de 1º de abril de 2024:
SERVIDORA: ALBERTINA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
Por força do Decreto Governamental datado em 10 de abril de 2024, a contar de 05 de abril de 2024:
SERVIDORA: JOSILEIDE LOPES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
Por força do Decreto Governamental datado em 1º de abril de 2024, a contar de 1º de abril de 2024:
SERVIDORA: MAURILIO COSTA CORREIA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 24 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175971

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEADOS - ABRIL 2024

SERVIDORA: ELIZABETH DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: GERSON KLEBER DE ALMEIDA CRUZ
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: Veículo: Ford Ranger - 2011/2012
SERVIDORA: JENIFFER KAROLLINE LOPES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 24 de abril de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175973

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 006/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. **PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e Empresa M. A. N. TEIXEIRA** & **CIA LTDA** (Nome fantasia: LOCMAC COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 006/2023, a contar de 29/04/2024 à 28/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.459.800,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), e valor mensal estimado de R$ 121.650,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme disponibilidade orçamentária anexa aos autos do Proc. Administrativo 01.03.018201.006061/2024-99, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000322 em 24/04/2024 no valor de R$ 121.650,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), o restante será empenhado à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente e vindouro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.126.3229.1062.0001; Fonte de Recursos: 160; Natureza da Despesa: 33904001. FUNDAMENTO DO ATO: Parecer Jurídico n° 49/2024-PJ/IDAM, Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.006061/2024-99-SIGED. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

Manaus/AM, 29 de Abril de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176103

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 007/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e Empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e reajuste tarifário do Termo de Contrato nº 03/2023-IDAM, a contar de 29/04/2024 à 28/04/2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 1.798.747,56 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e valor mensal estimado de R$ 149.895,63 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000321 em 24/04/2024 no valor de R$ 149.895,63 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), o restante será empenhado à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente e vindouro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.126.3229.1062.0001; Fonte de Recursos:160; Natureza da Despesa: 33904004. FUNDAMENTO DO ATO: Parecer Jurídico n° 51/2024-PJ/IDAM, Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0 01.03.018201.007615/2024-75 -SIGED. Manaus/AM, 29 de abril de 2024.Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176100

PORTARIA Nº 136/2024 - GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto de 07 de dezembro de 2023, que nomeou, abaixo relacionado, em obediência a Decisão da Exma. Juíza de Direito da 3º Vara da Fazenda Pública, que nomeou o servidor abaixo relacionado, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0718213.27.2020.8.04.0001; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 988/2023 GDP/IDAM; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Art. 10, inciso I, da Lei nº 3.503 de 12 de maio de 2010, que atribui gratificação aos servidores domiciliados e em efetivo exercício nos Municípios do interior do Amazonas. **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e distribuição do servidor, dentre as unidades locais do IDAM, localizada nos 62 Municípios do Estado do Amazonas. **RESOLVE: Art. 1º LOTAR**, o servidor abaixo especificado, para o exercício de suas funções. **Art. 2º. ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades de Extensão e de Defesa Sanitária - GEDS, ao ocupante do Cargo do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional de Nível Fundamental, Médio e Superior, domiciliado e em efetivo exercício de suas atribuições na Unidade Local do IDAM, localizada no Município do interior do Estado do Amazonas, conforme os valores definidos nos incisos I e II do §4º do Artigo 3º, conforme Anexo Único. **Art. 3º. DETERMINAR**, o encaminhamento desta Portaria à Unidade Local do IDAM, para conhecimento e demais providências pertinentes.

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	MUNICÍPIO	A CONTAR DE
Karla Karolina Santana Moraes	Técnico em Agropecuária-Florestal	Lábrea	15/03/2024

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 29 de Abril de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176105

RESENHA Nº 11/2024/GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo: 1-Luiz Alberto Lira da Cruz**; **Tec. em Agropec.**;Mao/Tefé/Alvarães/Tefé/Mao; 12/05 a 25/05/24;Ministrar curso de mecanização agrícola com micro tratores e tratoritos,.Conf. Processo nº 009574/2024-51.**2-Nadiele Pereira Pacheco**; **Diretora Téc.**;Mao/Brasília/Mao; 07/05 a 08/05/24; **3-Ana Cláudia Gomes Muller Braga**;**Téc. em Agroec.** ;Mao/Brasília/Mao; 07/05 a 08/05/24; **Objetivo dos itens 02 e 03:** Participar e acompanhar o diretor-presidente do IDAM no Seminário Nacional de ATER; Conf. Processo nº 010419/2024-88 e nº 010793/2024-83;**4-Raul Barbosa Gonçalves dos Santos**;**Colab.N/S**;Mao/Itacoatiara(Novo Remanso)/Mao; 20/05 a 21/05/24;Palestra aos produtores de queijo sobre queijaria flutuante;Conf. Processo nº 010163/2024-09; **5-Vicente Marques da Silva Filho**;**Téc. Agropec.**;Mao/Tabatinga/S. Antônio do Içá/Tonantins/Amaturá/Tabatinga/Mao; 21/04 a 28/04/24;Realizar os proced. de substit. do Gerente da Und. de Santo Antonio do Içá e assess. as Und. de Amaturá e Tonantins;Conf. Processo nº 007517/2024-38; **6-Jarbas Breves da Silva**;**Gerente**;Mao/Tefé/Mao; 22/04 a 26/04/24;**7-Saulo Kim Valdez Guilhon**;**Colab.(N/S)**;Mao/Tefé/Mao; 24/04 a 26/04/24; **Objetivo dos itens 06 e 07:** Para levantamento das ações de ATER e Infraestrutura para a visita Gov.; conf. Processo nº 009782/2024-50 e 010178/2024-77;**8-Antônio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab.(N/S)**;Mao/Iranduba/Mao; 20/05 a 21/05/24;Capacitar e aprimorar, os conhecimentos dos agricultores familiares envolvendo a cadeia produtiva do citros;Conf. Processo nº 009117/2024-67.**9-Mario Francisco Caldas Ono**; **Gerente**; Mao/Ribeirão Preto/Mao; 28/04 a 03/05/2024; **10-Orleidson Maia Sales**; **Chefe de Depart.**;Mao/Ribeirão Preto/Mao;28/04 a 03/05/2024;**11-José Maria Ferreira**; **Téc. em Agropec.**; Iranduba/Mao/Ribeirão Preto/Mao/Iranduba; 28/04 a 04/05/2024; **Objetivo dos itens 09, 10 e 11:**Participar da Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação - AGRISHOW; Conf. Processo nº 010726/2024-69; 010843/2024-22 e 011093/2024-06;

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176106

PORTARIA Nº 137/2024-GDP/IDAM de 25/04/2024 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **LINDENBERG COSTA PAULINO**, Matrícula: nº 257.888-3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no **Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, **Município: Careiro/AM**; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176107

PORTARIA Nº 138/2024-GDP/IDAM de 29/04/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **DENIS DOS SANTOS VIEIRA**, Matrícula: nº **266.244-2A**, ND: **339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no **Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM**; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176109

PORTARIA N° 139/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados por este Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado Do Amazonas - **IDAM. RESOLVE: I - ALTERAR a PORTARIA Nº 045/2023 que designa servidores para** proceder À **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023-IDAM**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link via satélite para acesso a rede mundial, firmado entre **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. II - DESIGNAR** o servidor **DANIEL DE SOUZA CAMPELO**, Matrícula: nº 266.899- 8A e o servidor **HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, Matrícula: nº 111.254-6D, para a partir desta data e durante toda vigência proceder á fiscalização do referido. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em 29 de Abril de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176110

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 037/2024

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 037/2024, que autoriza a instalação de um aterro de inertes para disposição de resíduos classe II B (construção civil) em uma área de 14,3048 ha, localizada entre as Ruas Hibisco, Rua Flamboyant, Av. Puraquequara e R. Palmeira do Miriti, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Manaus - AM, para Destino final de Resíduos Sólidos - Aterro de Inertes Classe II B Civil, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175947

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Eirunepé/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 037/2022-UGPE, por mais 05 (cinco) meses. VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 29/09/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000 306/2024-69-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 078/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175813

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. PARTES: UGPE e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2022 - UGPE, por mais 6 (seis) meses, contados de 28/04/2024 a 28/10/2024, com reflexo financeiro, em decorrência da necessidade de continuar com a execução das metas e objetivos do Projeto de Apoio à Gestão e Execução de Projetos Especiais, conforme Plano de Trabalho atualizado, parte integrante do aditivo. VGÊNCIA: 28/04/2024 a 28/10/2024. VALOR: R$ 6.936.220,65. DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33504199. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.0012 02/2024-71-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 089/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175984

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo do Contrato n.º 019/2023 - UGPE, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 24/04/2024 a 23/06/2024 e 13/06/2024 a 12/08/2024, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização. VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 12/08/2024.FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001379/2024-78--SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 92/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 29 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175985

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 060/2024

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 060/2024, que autoriza a solicitação de Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal consiste na necessidade de implantação de um Aterro de Inertes e Destino Final de Resíduos Sólidos e da Construção Civil, gerados nas obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIN+, por meio de obra pública. A área de supressão vegetal consiste 14,3048 hectares, localizado na Atividade entre as Ruas Hibiscos, Rua Flamboyant, Av. Puraquequara e Rua Palmeira do Miriti, Distrito Industrial, Cidade de Manaus - AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176001

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº 091/2024 - GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais,e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Medicina Tropical; **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os seguintes servidores:

NICOLLE CAROLINE COLLYER DOS SANTOS, matrícula nº 269736-0A, Gerente, como novo **FISCAL SUBSTITUTO**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, procedendo à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos seguintes termos de contrato:

TERMO DE CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL SUBSTITUÍDO	VIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DO FISCAL
004/2022	MADIM - MANAUS DIAGNÓSTICO MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	serviços especializados na área de diagnóstico por magem.	FRANCISCO DA SILVA BRITO	05/05/23 a 04/05/24	FISCAL SUBSTITUTO

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 47.133/23, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr.Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 29 de Abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 176080

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 066/2023/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manacapuru. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 49.686,00, para atender atender a Gerência de Endemias nas Ações de Vigilância Controle da Malária e Controle Vetorial das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika vírus) no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.002054/2023-60, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Betanael da Silva D'Angelo, pelo Município de Manacapuru.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176037

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 020/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tabatinga. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000954/2024-54, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Saul Nunes Bemerguy, pelo Município de Tabatinga.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176038

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 015/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manacapuru. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 218.591,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000957/2024-98, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Betanael da Silva D'Angelo, pelo Município de Manacapuru.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176041

PORTARIA Nº 061/DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público;
Considerando o teor do Relatório de Voto nº 151/2024 do Tribunal Pleno, Processo TCE nº 12022/2022, referente a Prestação de Contas Anual, em relação ao Exercício 2021; e,
Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002090/2024-05/ FVS-RCP.
Resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação do primeiro, com os servidores a seguir relacionados, José Alexandre Serrão Rodrigues, Matrícula nº 248.513-3A, Coordenador; Ilkeciton Alves Teixeira, Matrícula nº 206.453-7A, Membro; Wellington Filgueira Sampaio, matrícula 118.674-4G, membro e Anderson da Silva Santos Figueira, matrícula 205.536-8A, Secretário, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado, notadamente em relação a acumulação de cargos por parte da servidora Edylene Maria dos Santos Pereira, matrícula 142.419-0E, ocupante do cargo de Epidemiologista.
Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e consequentemente fica revogada a Portaria nº 046/DIPRE/FVS-RCP, de 08 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 29 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 175951

PORTARIA Nº 062/DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público;
Considerando o teor do Relatório de Voto nº 151/2024 do Tribunal Pleno, Processo TCE nº 12022/2022, referente a Prestação de Contas Anual, em relação ao Exercício 2021; e,
Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002091/2024-50/ FVS-RCP.
Resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação do primeiro, com os servidores a seguir relacionados, José Alexandre Serrão Rodrigues, Matrícula nº 248.513-3A, Coordenador; Ilkeciton Alves Teixeira, Matrícula nº 206.453-7A, Membro; Raimundo Sidnei dos Santos Campos, Matrícula 189.574-5B, Membro e Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza, Matrícula nº 212.004-6H, Secretária, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado, notadamente em relação a acumulação de cargos por parte do servidor Antônio Ferreira de Oliveira Júnior, matrícula 142.419-0E, ocupante do cargo de Epidemiologista.
Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e consequentemente fica revogada a Portaria nº 047/DIPRE/FVS-RCP, de 08 de abril de 2024, publicada no DOE de 09 de abril de 2024.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente DA Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 29 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 175952

PORTARIA Nº 063/DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais

sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público;

Considerando o teor do Relatório de Voto nº 151/2024 do Tribunal Pleno, Processo TCE nº 12022/2022, referente a Prestação de Contas Anual, em relação ao Exercício 2021; e,

Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002089/2024-80/ FVS-RCP.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação do primeiro, com os servidores a seguir relacionados, José Alexandre Serrão Rodrigues, Matrícula nº 248.513-3A, Coordenador; Ilkeciton Alves Teixeira, Matrícula nº 206.453-7A, Membro; Raimundo Sidnei dos Santos Campos, Matrícula 189.574-5B, Membro e Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza, Matrícula nº 212.004-6H, Secretária, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado, notadamente em relação a acumulação de cargos por parte da servidora Aida Maria Meninéia Yunes, matrícula 142.419-0E, ocupante do cargo de Epidemiologista.

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e consequentemente fica revogada a Portaria nº 047/DIPRE/FVS-RCP, de 08 de abril de 2024, publicada no DOE de 09 de abril de 2024.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 29 de abril de 2024

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 175953

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA N° 042/2024-GAB/FUNTEC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados:

Contrato	Fiscais Designados
Termo de Contrato Nº 001/2024 CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento de estagiários para a FUNTEC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Projeto Básico, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025	MARIA CRISTINA SOUTO BARBOSA, Produtor Executivo CPF 161.353.182-68 RAMILSON RODRIGUES ALVES, Assistente Administrativo, CPF 666.812.192-68

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Manaus, 26 de abril de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 176005

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N° 758/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 807/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02665EXE, a Diretor a Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 1497/2023, publicada no DOE do dia 05 de julho de 2023 , conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da Policia Militar, DOMINGOS EUDES DA GAMA PINTO, falecido em 22/08/2018, na graduação de 3º Sargento, matrícula nº. 053.883-3D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 7.936,75 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 9.375,26 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) devidamente corrigidos pelos índices do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a DEBORA ELOAH DE OLIVEIRA PINTO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 46,25%, valor de R$ 4.336,06 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) , a partir da data da habilitação até 01/06/2035, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, II, "b" e 33, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. DIANNA VITORIA ARAUJO PINTO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 46,25%, valor de R$ 4.336,06 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) a partir da data do óbito até 13/12/2025, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, II, "b" e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações. ANA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO, ex-cônjuge credora de alimentos, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 7,5%, valor de R$ 703,14 (setecentos e três reais e quatorze centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações.

Manaus/AM, 23 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176007

PORTARIA N° 743/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 196/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02547EXE, a Diretor a Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 541/2023, publicada no DOE do dia 20 de março de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC, MARIA DE FATIMA MENDES DE ARAUJO, falecida em 05/02/2023, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª Classe, Ref. H1, matrícula nº. 017.784-9C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 3.177,86 (três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.312,74 (dois mil, trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos), aplicado o redutor conforme o art. 24, da E.C. n° 103/19 , calculado com base no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, seja pago a MOYSES MARREIROS DE ARAUJO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus/AM, 22 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176009

PORTARIA Nº. 745/2024 - PROCESSO Nº 2020.O.02248EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada ativa da SEDUC, RAIMUNDA LADISLAU ALVES, falecido em 26/06/2017, no cargo de ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I - REF. E, matrícula nº 027484-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.706,07 (mil, setecentos e seis

reais e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.367,64 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS de 2017 a 2024, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: MARIA DA CONCEIÇÃO LADISLAU ALVES, filha maior inválida, benefício de pensão, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº 0603156-58.2020.8.04.0001.

Manaus-Am, 22 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176014

PORTARIA Nº. 672/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09028EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WALNIR LOBO COSTA, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 147.147-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 12 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176016

PORTARIA Nº. 760/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02375EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, ELZIRA PAULA DOS SANTOS, falecida em 17/03/2024, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Ref. E, Matrícula nº. 019.811-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.651,38 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.155,63 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014 e artigo 24, § 2º da E.C. nº 103/2019, seja pago para: RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 23 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176018

PORTARIA Nº. 678/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11427EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WALDA SERRAO PAIVA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 142.670-2B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 14 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176019

PORTARIA Nº. 748/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25894EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SONIA MARIA MARTINS BRAVO, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe “C”, Referência 4, Matrícula n° 111.979-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.210,33 (mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 242,07 (duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.171,91 (mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.624,31 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) mensais.

Manaus, 22 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176021

PORTARIA Nº. 664/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01215EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, ROSE MARY DA CONCEICAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matricula nº 007.360-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 30,83 (trinta reais e oitenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 160,00 (cento e sessenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 4°, da Lei n° 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de

acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 5% sobre o vencimento somado à Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 201, inciso I, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R$ 20.691,81 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176024

PORTARIA Nº. 779/2024 - PROCESSO Nº 2012.7.04496R2 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor inativo da PM-AM, RAIMUNDO CARLOS PEREIRA, falecido em 11/09/2012, no posto de 2º Tenente, matrícula nº. 016.759-2E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.099,36 (seis mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 10.462,53 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ANDRES CARLOS LOPES PEREIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão por morte, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, até 25/02/2025, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "a" e o art. 33, Inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 24 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176026

PORTARIA Nº. 671/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01871EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, ODRY BARBOSA CARVALHO, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matricula nº 154.373-3A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 1.774,79 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de Gratificação de Cursos, correspondente a 10%, de acordo com o artigo 201, II, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R$ 19.522,68 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 12 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176028

PORTARIA Nº. 722/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02345EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA RAIMUNDA LOPES BURGA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 2, Referência "D", Matrícula n° 138.630-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Assistência Social, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 710,15 (setecentos e dez reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 1.670,93 (mil, seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso III e § 3º, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.381,08 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos) mensais.

Manaus, 19 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176030

PORTARIA Nº. 742/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02777EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ETIENY DO VALE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência "4" Matrícula n° 113.148-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.210,33 (mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 121,03 (cento e vinte e um reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.102,45 (mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.521,64 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 22 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176031

PORTARIA Nº. 114/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato foi publicado com incorreção no valor total dos proventos da interessada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07795EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2463/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 23 de novembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, CELY MARIA BARBOSA MACHADO DE SOUZA, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência "E'', Matrícula n° 004.264-1D, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.435,18 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 4.576/18, reajustados pelo artigo 12 da Lei n° 5.770/22; acrescido de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajuste previstos nas legislações

pertinentes, de acordo com o artigo 4º da Lei n° 2.875/04; mais R$ 3.261,80 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei 2.875/04, alterado pelo artigo 8°, I da Lei 4.576/18, reajustados pelo artigo 12 da Lei n° 5.770/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 4.715,73 (quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos) mensais.

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176034

PORTARIA Nº. 724/2024 - PROCESSO Nº 2022.7.06281EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, ELCE LIMA DE SOUZA, falecida em 26/07/2022, no cargo PROFESSOR ED-MAG-VII, 7ª CLASSE, REF. D, Matrícula nº. 012.302-1 D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 1.589,06 (mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ R$ 1.589,06 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: CLOVES COELHO DA SILVA, companheiro, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus-Am, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176036

PORTARIA Nº. 679/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08900EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TEREZINHA MAIA MAGALHAES, no cargo de Técnico de Patologia Clínica A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 146.315-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.027,17 (mil e vinte e sete reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.438,03 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 205,43 (duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.670,63 (dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos) mensais. Manaus, 12 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176039

PORTARIA Nº. 723/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05573EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARTINS ALVES PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência 2, Matrícula n° 108.210-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.221,55 (mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 81,00 (oitenta e um reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 122,16 (cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.106,93 (mil, cento e seis reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.531,64 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 19 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176043

PORTARIA Nº. 665/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08157EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "C", Referência 4, Matrícula n° 127.766-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.210,33 (mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 33,68 (trinta e três reais e sessenta e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 242,07 (duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.171,91 (mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.657,99 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais.

Manaus, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176048

PORTARIA Nº. 693/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09749EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE BENJAMIM DE OLIVEIRA SOUZA, no cargo de Motorista, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula n° 008.391-7A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; mais R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos

índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 1.773,70 (mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8°, c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.545,02 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) mensais.

Manaus, 15 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176049

PORTARIA Nº. 601/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01983EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, VANDA DA CRUZ CARVALHO CALADO, no cargo de Auxiliar Técnico, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Operacional, 3° Classe, Referência "A", Matrícula n° 121.675-9B pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 771,54 (Setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8º, da lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da lei nº 5.759/22; mais R$ 2.603,94 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.375,48 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 2 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176050

PORTARIA Nº. 719/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08634EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, EUCLIDES MARQUES FERNANDES FILHO, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 4, Matrícula n° 006.354-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.259,48 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 126,45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme o artigo 32 da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 125,95 (cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.124,68 (mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.636,56 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 18 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176051

PORTARIA Nº. 203/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no cargo da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.20449EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2475/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 18 de outubro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SOLANGE MALHEIROS DE SOUZA, no cargo de Assistente Social, Classe "C", Referência 4, Matrícula n° 106.434-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.575,23 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3º da Lei n° 5.928/22; acrescido de R$ 187,34 (cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 5.316,96 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3º da Lei n° 5.928/22; mais R$ 515,05 (quinhentos e quinze reais e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.594,58 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176053

PORTARIA Nº. 574/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09701EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, OSSILMAR NAZARENO EVANGELISTA DE ARAUJO, no cargo de Analista Ambiental, 1ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 105.416-3E, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.428,63 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 11.662,82 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) de Gratificação de Atividade Ambiental, de acordo com o artigo 8°, c/c, inciso VI e §3º, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 5.759/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 13.091,45 (treze mil, noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 27 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176057

PORTARIA Nº. 569/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03010EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SANTANA MARIA FERREIRA DA ROCHA,

no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, matrícula nº. 150.653-6B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176058

PORTARIA Nº. 764/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01476EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor ativo da SEDUC, ANDRE LUCIO OLIVEIRA DA SILVA, falecido em 16/02/2024, no cargo de PROFESSOR PF20-ESP-III-3ª CLASSE-REF. A, matrícula nº. 209.462-2F, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: MARISA SERRÃO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, determinada por 15 (quinze) anos, até a data limite 16/02/2039, no valor mensal de R$ 1.436,17 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; DEBORAH DAYANA MELO DE OLIVEIRA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão por morte, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 03/01/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.436,17 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 23 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176061

PORTARIA Nº. 757/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01697EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA, falecido em 12/02/2024, na patente de Soldado 2, Matrícula nº. 054.078-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R$6.213,25 (seis mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.213,25 (seis mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto de Lei nº 667/69, alterado pela Lei n° 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: MARIA MADALENA SIMAS MARQUES, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei n° 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus-Am, 23 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176062

PORTARIA Nº. 640/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08374EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, IRNE DE SOUZA DUTRA, no cargo de Polícia Penal, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 008.598-7E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 3.547,44 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11 da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.451,78 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 8 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176063

PORTARIA Nº. 754/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02119EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, LUIZ RODRIGUES DE CASTRO, falecido em 09/03/2024, na graduação de Cabo, Matrícula nº. 053.984-8D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.573,53 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.573,53 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto de Lei nº 667/69, alterado pela Lei n° 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: NAZARE DE SOUZA OLIVEIRA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus-Am, 23 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176065

PORTARIA Nº. 761/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.06011EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEAS, MARIA JOSÉ BARBOSA BATISTA, falecida em 20/06/2023, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 2ª CLASSE, com equivalência remuneratória ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, matrícula nº. 050.840-3-D, cujos os proventos totalizavam o valor de R$ 2.286,70 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.307,05 (Dois mil, trezentos e sete reais e cinco centavos), já aplicado o índice de reajuste do RGPS de 2024, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: CLEBERSON BARBOSA BATISTA, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 23 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176068

PORTARIA Nº. 563/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.11380EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência 2, Matrícula n° 162.335-4C do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 5.237,35 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176070

PORTARIA Nº. 654/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02521EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DILZALETE DOS SANTOS MARTINS GATO, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe "A", Referência 1, matrícula n°. 119.150-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 02 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176071

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: Convenio de Cooperação Cientifica e Tecnológica N° 001/2023; DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023; PARTES: GIGA IND. E COM. DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA S/A e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização de um Projeto denominado Desenvolvimento de uma Plataforma Digital de Capacitação Tecnológica para Indústria 4.0, Caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 14 (quatorze) meses, Período de vigência do convênio: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas CONVENENTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.031680/2023-06.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176078

PORTARIA Nº 372/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** disposto no Decreto n° 21.963/2001, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a escolha dos membros do Conselho Universitário - CONSUNIV, conforme processo nº 01.02.011304.011315/2024-58. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral que terão a incumbência de supervisionar o processo de eleição para representantes Docentes, Discentes e Técnico-administrativos do Conselho Universitário - CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	Whasgthon Aguiar de Almeida	Presidente
02	Luciane Lopes de Souza	Membro Docente
03	Wagner Ferreira Monteiro	Membro Docente
04	Karina de Oliveira Milhomem	Membro Técnico Administrativo
05	Leticia Maciel Mizobe	Membro Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176076

PORTARIA Nº 379/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO Nº 01.02.011304.010083/2024-10; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **ELAINE PEREIRA ANDREATTA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Normal Superior, desta UEA, a contar 11/04/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176077

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N. 015/2024 - GP/FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor, **LUAN MAQUINÉ DIAS**, **GERENTE**, matrícula n. 232.617, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para monitorar e orientar esta(e) Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR o (a) servidor, **LUAN MAQUINÉ DIAS**, **GERENTE**, matrícula n. 232.617, nos termos do artigo 10 da Lei 13.460/2017, para exercer as atribuições de **ouvidoria.**

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 15 de março de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 175948

PORTARIA N° 018/2024 - GP/FEPIAM- O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do

Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, **RESOLVE:**
I - ALTERAR A PORTARIA N°57/2023, **QUE DESIGNA OS SEVIDORES RELACIONADOS ABAIXO**, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos contratos firmados entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**;

Gestor	Fiscal	N° Contrato	Objeto
Wanderson Said Negreiros	Luan Maquine Dias Titular Wisley da Silva Oliveira Suplente	Contrato nº012/2023 Ouro Preto Serviço de Conservação LTDA	Prestação de Serviço Continuado de Apoio Administrativo, Técnico e Especializado; Artífice de Serviços Gerais, Encarregado de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Serviço de Motorista Categorias, A, B e E, com fornecimento de matérias e equipamentos.

II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.
III - Esta Portaria não possui natureza remuneratória.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em 15 de abril de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 175983

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO
Termo de Cooperação n.º 001/2024. Espécie: extrato do termo de cooperação; data de assinatura: 25 de abril de 2024; partes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (núcleo de biossegurança) e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (gerontec). Objeto: este termo de cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre as partes para promover ações conjuntas para troca de conhecimentos científicos e experiências em eventos como congressos, workshops e seminários referentes ao tema de Biossegurança, desenvolvimento técnico-científico e temas transversais; prazo: 02 (dois) anos; este extrato é fornecido apenas a título informativo e não substitui o texto completo do Termo de Cooperação Técnica.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 175996

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 002/2024-CIAMA. PARTES: CIAMA e SK COMÉRCIO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP). PRAZO: 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 297.000,00. FISCAL: Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula nº 001124, e como suplente o colaborador, o Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula 000995, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 018/2023-CIAMA. ASSINADO EM: 25/04/2024.

Manaus, 29/04/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 175979

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Convênio ao Contrato n. 001/2022. **PARTES:** CIAMA e L.F. SAMPAIO REBELO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** Sem Repasse de Valor. **FISCAL:** Sra. Alessandra da Costa Silva, matrícula n.º 001205, como suplente o colaborador a Sra. Renata Godinho R. Costa, matrícula n.º 00985, e como gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 025/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

Manaus, 29/04/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 175986

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual e reajuste do valor, referente ao fornecimento de vale-transporte, por demanda, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos aos empregados desta Companhia que façam uso do benefício.
PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024.
DO VALOR: O valor global reajustado é de R$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS- SINETRAM.

Manaus, 13 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 175968

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CIGÁS Nº 90010/2024
A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio do Comitê Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
LICITAÇÃO CIGÁS Nº 90010/2024.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 23 de maio de 2024, às 8h30min (horário local).
OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento (Engenharia do Proprietário) de obra para construção e montagem de dutos para distribuição de gás natural e seus complementos, referente ao empreendimento "Interligação Aparecida - Mauá", Gasoduto Global I (UTE Manaus I) e desvio da Av. Constantino da CIGÁS, localizado na cidade de Manaus (AM), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 29 de abril de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia
de Gás do Amazonas

Protocolo 175989

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CIGÁS Nº 90011/2024
A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio do Comitê Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
LICITAÇÃO CIGÁS Nº 90011/2024.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 21 de maio de 2024, às 8h30min (horário local).
OBJETO: Execução de serviços de engenharia de construção e montagem de dutos e complementos para ampliação da rede de distribuição de gás natural da CIGÁS, para empreendimentos localizados no município de Manaus (AM), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 29 de abril de 2024

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 175991

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio do Comitê Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 15 de maio de 2024, às 8h30min (horário local).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum, de natureza não continuada, necessários para a adequação das instalações sanitárias e reforma dos sanitários do prédio administrativo, piso térreo, nas dependências da Companhia de Gás do Amazonas, conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.
LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 29 de abril de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 175993

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2023

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 017/2023 firmado para prestação de serviço de táxi para transporte de pessoas.
PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024.
DO VALOR: Mantém-se o valor global estimado do Contrato no montante de R$ 62.120,32 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e trinta dois centavos).
CONTRATADA: MSO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA.

Manaus, 29 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 176066

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC/CIGÁS, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para o software SQL-SERVER, pelo período de 06 (seis) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 089/2023 - CIGÁS, à empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.242.721/0001-61, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n° 5145, Edifício Avenida Business Center, sala 608, 8° andar, zona 07, CEP: 87020-035, Maringá/PR, no valor global R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Manaus, 24 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 176072

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2022

OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo de valor de 3,1814% e aplicação de reajuste anual de preços de 3,26% pelo INCC-DI FGV, referente ao contrato de prestação de serviços de conversão de equipamentos a gás, adequação de ambientes, instalação de pequenos ramais em PEAD e montagem de redes de interligação necessários à ligação de novas unidades consumidoras (comerciais e residenciais).
DO ACRÉSCIMO: O percentual de 3,1814% corresponde ao valor de R$ 386.502,84 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DO REAJUSTE: O percentual de 3,26% pelo INCC-DI FGV corresponde ao valor de R$494.717,85 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.670.111,89 (quinze milhões, seiscentos e setenta mil, cento e onze reais e oitenta e nove centavos).
CONTRATADA: DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Manaus, 09 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 176084

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 01.04.016508.000300/2024-62, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 001.2024-COPIL- AMAZONASTUR/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2024**, e considerando que foram atendidos os requisitos formais do edital, ADJUDICO o objeto "Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçagem, poda, recolhimento e descarte de resíduos", licitado pelo menor preço global por Item, à empresa:
1. Y. DE O. MILERIO LTDA - EPP, CNPJ N° 09.481.145/0001-26, pelo valor unitário de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), por metro quadrado.
Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente. Manaus, 29 de abril de 2024.

INGRID CRISTINE DE SÁ RIBEIRO PACHECO BANDEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação

Protocolo 176064

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL, no Processo nº 01.04.016508.000300/2024-62, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, **sob o Nº 001.2024-COPIL- AMAZONASTUR e REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2024**;
CONSIDERANDO que o objeto "Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçagem, poda, recolhimento e descarte de resíduos", licitado pelo menor preço global por Item, foi adjudicado pela Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL/AMAZONASTUR, referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 001.2024-COPIL/AMAZONASTUR e Registro de Preços Nº 001.2024 à empresa:
1. Y. DE O. MILERIO LTDA - EPP, CNPJ N° 09.481.145/0001-26, pelo valor unitário de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), por metro quadrado.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

Manaus, 29 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 176094

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições legais torna público a Errata referente a **PORTARIA Nº. 116/2024-GP-ADS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia **18 de abril de 2024**, Edição nº 35.206, Ano CXXXI no Caderno: Poder Executivo - Seção II, para incluir informação no **ANEXO I** consoante exposto a seguir:

1. Inclusão de novo Credenciado, observadas as condições de habilitação exigidas no Edital após reexame da documentação**.**

MUNICÍPIO:PARINTINS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
35	M FARIAS DOS SANTOS LTDA	10.337.016/0001-48

2. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Manaus, 29 de abril de 2024**.**

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 176101

RESENHA Nº. 009/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 020/2024** - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO MUNICIPIO DE BORBA, Valor Global: R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais); **2.CONTRATO Nº 174/2024** - PAULA DE ASSUNÇÃO AMARAL, Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais); **3.CONTRATO Nº 191/2024** - ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Valor Global: R$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais); **4.CONTRATO Nº 196/2024** - ADIVALDO MENEZES DA SILVA, Valor Global: R$ 3.082,50 (Três mil e oitenta e dois reais); **5.CONTRATO Nº 222/2024** - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM, Valor Global: R$ 47.460,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, em Manaus, 29 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 175976

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO AADC N.º 304/2023

No dia 02/01/2024, pág. 24 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, Número 35.134, na publicação inscrita sob o protocolo n.º 163184, promove a retificação do extrato, conforme abaixo:

Onde se lê:

"**C.N.P.J.: 11.781.576/0001-50**".

Leia-se:

"**C.N.P.J.: 11.781.576/0002-30**".

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176006

EXTRATO - CONTRATO Nº 108-3/2024

Espécie: Extrato do Contrato nº 108-3/2024; Processo nº 905/2023 e nº 358/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Comercial Mix - Promoção de Vendas Ltda (CNPJ: 01.064.966/0001-55); Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização serviços e eventos culturais e esportivos - sob demanda, para atender as necessidades da sede e espaços culturais apoiados pela Agência de Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/200, Decreto Estadual n.º 21.178/2000, Decreto Estadual n.º 28.182/2008, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Valor Global: R$ 1.307.250,00 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/04/2024

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176052

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 080/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 080/2023; Processo Nº 48/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 1.109.250,00 (Um Milhão, Cento e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 19/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 175981

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 080-6/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 080-6/2023; Processo Nº 46/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 8.537.000,00 (Oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 15/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 175998

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 082-2/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 082-2/2023; Processo Nº 46./2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Arsenal Serviços e Produções de Eventos Eireli (CNPJ: 14.379.922/0001-66); Objeto: Prorrogação do Contrato AADC n.º 082-2/2023, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I; Valor: R$ 2.052.000,00 (Dois milhões e cinquenta e dois mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12(doze) Meses. Data da Assinatura: 15/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176003

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

IMPRENSA OFICIAL



131 ANOS | 1892 · 2023

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO

segunda-feira
29
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.213 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANORI**, no dia 13/05/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 29 de abril de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto N° 015/2024

Protocolo 176004

Itacoatiara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4198/2023-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo nº 4198/2023-PMI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, para construção do Centro de Convivência da Família no Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ n° 05.391.240/0001-88**, com o valor global de R$ 3.108.312,63 (três milhões, cento e oito mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos).

Itacoatiara (AM), 22 de abril de 2024.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 175297

Lábrea

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 942036/23, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Data da ABERTURA: 14/05/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASILIA), pelo endereço eletrônico Site www.gov.br/compras. O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: www.gov.br/compras e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: convenios_labrea@outlook.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Lábrea, 29 de abril de 2024.

JOSE VALTER PIRES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria:057/2024-GPML

Protocolo 176089

Novo Aripuanã

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CONTRATADO: Scm Construções Ltda - EPP (CNPJ: 10.741.182/0001-05)
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Augusto Sá (Convênio 016/2019-SEDUC), empreitada por preço global, tipo menor preço, localizado na sede do município de Novo Aripuanã/AM, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações e cronogramas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, a contar de **30 de janeiro de 2024** e encerrar-se-á em **29 de abril de 2024.**

Novo Aripuanã/AM, 23 de janeiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de janeiro de 2024.

Protocolo 176045

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br


DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

segunda-feira
29
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.213 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

PORTARIA Nº 050/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeada através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação dos servidores da Portaria Nº 046/2023 - DG/HPSAPBA de 19/06/2023 em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria Normativa nº 310, de 07/06/2021, que estabelece que "os servidores que irão realizar a gestão patrimonial serão designados por portaria dos diretores gerais, sendo preferencialmente servidores efetivos".

RESOLVE:

ALTERAR os servidores abaixo relacionados para que, a partir de 21 de março de 2024 e durante toda vigência e ou até que seja determinada a sua substituição, façam parte da gestão patrimonial do Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	Renata de Queiroz Monteiro Chaves	Gestor	244.769-0 A
2	Antônia Monteiro Palhano	Chefe do Setor	192.745-0 A
3	Cintia Cristiane da Cunha Vieira	Usuário	192.561-0 A
4	José Isaac Souza do Carmo	Usuário	193.748-0 A
5	Daniel Pessoa Caetano	Usuário	192.915-1 A

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRÇÃO GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 19 de Abril de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 175978

PORTARIA Nº 51/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeada através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras Tatiana Vidal Carepa da Silva, Matrícula: 176.375-0 C e Júnia Mesquita, Matrícula 251.960-7A, a contar de 08 de abril de 2024, para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de Controle Interno, especificadas na Portaria nº 16/2022, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Glória Maria Tavares Monteiro, Matrícula: 160.440-6B.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 10 de Abril de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 175980

Maternidade Balbina Mestrinho

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 27/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.01.2024 a 31.01.2024. Reconhecimento de indenizatório da Nota Fiscal nº 786 emitida em 01/02/2024, no valor de **R$ 21.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000036/2024-77-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1189/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 08 de abril de 2024.

Manaus, 29 de abril de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 176015

Empresas Privadas

CENTRO EDUCACIONAL LATO SENSU
MANTENEDORA: COLÉGIO MANAUARA LATO SENSU LTDA
ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2015

Ana Beatriz Da Silva Gondim
Ana Carolina Oliveira De Sousa
Ana Paula De Siqueira Moreira Gil
Anna Victória Ramos De Almeida
Bernardo Demasi Quadros De Macêdo
Christiano Pontes Thomé Júnior
Dafny Haidos Borges Da Rocha
Dania Hauache Fraxe
Diego Bandeira De Melo Akel Thomaz
Eduardo Yasuda
Fernanda Mendonça De Faria E Cunha
Gabriel Ferreira Rodrigues
Giovana Nogueira Torres
Giuliana Loureiro Barbosa Ferreira
Giussepe Estephano Monteyro Utrilla
Graziela Araújo Melo
Jeferson Mangueira De Castro Lydijusse
João Felipe Guedes E Luchsinger
José Holanda Dos Reis Júnior
Júlia Alcantara Guedes
Juliana Duailibe Garcia Lima
Leonardo Borges Moraes
Leonardo Maquiné Hermont
Leonardo Saunders Fernandes Santos
Leticia Abdelnour Zuanon
Leticia Herrera Grespan
Lina Miyuri Suizu
Lohanna Karoline Rodrigues Rossete
Lucas Dácio Makiyama
Lucas Rocha Da Silva

Luís Henrique Benayon De Carvalho
Marcela Lima Lopes
Maria Luíza Martins Bonfá
Mariana Maria Álamo Padilha
Moisés Buzaglo Salles
Nathália Schettino Ribeiro Abdul Samad
Paulo Henrique Dias Da Silva Dantas
Rachel Sobreira Benchimol
Sarah Da Silva Silveira
Shayanne Gadelha Da Silva
Ticiana De Toffol
Vanessa Laura Cid Salviano
Victor De Moraes Barbosa Alencar
Vitória De Souza Ximenes
Wolfgang Lucas Silva De Paula
Ana Beatriz Silva Novaes
Ana Carolina Ferreira Silva
Ana Clara Gomes De Freitas
Ana Luiza Andrade De Sousa
Andreza De Almeida Lima
Beatriz Holanda Dos Reis Dantas De Góes
Bruna Soares Torres
Camila Cristine De Matos Martins
Carlos Magno Da Cunha Matos
Carolina De Oliveira E Castro
Celeste Maria Vásquez Dan Lins
Daniela Romão Maciel
Emanuelle Rodrigues De Figueiredo
Felipe Stivaleti Colombarolli
Frankye Bergson Leão Alencar Júnior
Gabriel Alves Lopes Bernardino
Gabriela Da Frota Martins
Gabriela Silva De Lima
Giovanna Mabily Pinto Abdel Aziz
Heymar Dos Santos Barreto Filho
Isabela Cruz De Oliveira
Jose Lucas Quadros De Sa
Kethely Araújo Maia
Leonardo Zafino Assayag
Letícia Ingrid Ramos Rossy
Luana Luiza Costa Marques Pinto
Luiz Toniolli Júnior
Mateus José Penha Teles De França
Paulo Gustavo Da Costa Rodrigues
Quezia Valerio Brito
Renato Fiorentino Toledo Bernazzi
Salomão Laredo Jezini
Stanley Queiroz Fortes Neto
Tainá Bueno Vieira
Talline Correa Oliveira
Vitória Elizabeth De Souza Rocha
Yuri Pires Moreno
Adilton Correa Gentil Filho
Aline Andrade Pina
Ana Cláudia Gean De Alencar
Ana Luiza Pinto Freire
Ana Paula Gean De Alencar
Andre Eduardo Maia Cavalcante
Anne Larissa Silva Campos
Beatriz Mella Soares Pessôa
Brenda Manuely Couto Siqueira
Bruna Moreira Brito
Caio Freitas Peixoto
Cesar Gabriel Costa Seixas
Daniel Cristian Ferreira Sousa
Daniela Flores Vásquez
Eduardo Carvalho Lopes
Fabiana Do Couto Valle Albuquerque
Felipe Mavignier De Alencastro Graça
Gabriel Barroncas Libório
Gabriel Coêlho Gama
Gabriela Silva Thomaz De Lima
Gabrielle Assayag Ribeiro
Giovanna Alves Braga
Gustavo José Dos Santos Rocha
João Paulo Alfredo Carvalho Da Costa Lima
Joel Murayama Chaar
Julio Cesar Da Silva Pereira
Lara Ponte Melo Carneiro Portela
Larissa Lais De Andrade Silva
Leonardo Castello Branco Ferreira
Leonardo Simão Leal
Lorenzo De Souza Fernandes
Luana Catunda Castello Branco
Lucas Mota Monteiro
Marcos Vinicius De Lima Jaime Filho
Mariana Guimarães De Oliveira Castro
Matheus De Menezes Arruda
Pedro Gonçalves Carneiro
Renata Brasil Pi
Thaise Farias Rodrigues
Vanessa Lara De Souza Santos
Vitor Cunha Souto
Vitor Santos Cortez
Wesley De Souza Torres
Alice Da Costa Souza
Ana Carolina Jesus Lopes
Ana Luíza Saraiva Do Rosário
Andre Luiz Melul Vieira
Antonia Raissa De Oliveira Soares
Beatriz Cavalcante De Carvalho
Beatriz Leal Barbosa
Camila Maria De Oliveira Boaventura
Ciro Taró Brasil Kanehira
Debora Cristina De Lima Barros
Eliane Miranda De Menezes
Fransuellem Batista De Moura Brito
Gabriel Frank Benzecry
Gabriela Cecilia Moreira Souza
Gabrielly Souza Pinheiro
Giovanna Pereira De Aguiar
Henrique Tunes Villani Mendes
Ian Celani Barros Benjoino Ferreira
Isabela Costa Novo Cabral
João Victor Do Amaral Lopes
José Lucas Flôres Cid Souto
Joseane Xavier De Souza
Julliana Magalhães Braga
Lillian Ferreira
Louise Christine Frota Geraldo
Manuel De Carvalho Ribeiro
Márcia Magalhães Lago
Mateus Duarte Silva Costa
Rubens Pinheiro Da Costa Sobrinho
Sálvia Souto Maior De Albuquerque
Thainá Mendonça Bentes
Thaís De Oliveira Lima
Vitor Bravos Da Silva Carioca
Adrian Barreiros De Souza
Allan Vittor Marques Costa
Andressa Caroline Bevilaqua Franceschina
Beatriz Da Silva Barreto
Camila Maria Costa Da Silva
Daniella Xavier Ferreira Amud Do Nascimento
Dayana Raquel Marques Pinto
Diago Paulino Amorim
Gabriel Dabela Vieira
Gabrielle Fabar Santos Siqueira
Giovanna Belfort Moreira
Guilherme Régis Aranha
Gustavo Machado Renda
Haylena Pontes Barbosa
Hermes Rômulo De Araujo Pessoa Filho
Jefferson Brayan Rodrigues De Souza
Jéssica Christina Nunes Cardoso
João Victor Barroncas Costa
Jorge Pires Figueiredo
Karolyne Vitória Nunes Costa

Kássia Violeta Rodrigues De Matos
Leonel Couto De Lima
Lucas Gabriel Dos Santos Souza
Lucas Martins Da Silva
Luis Romero Stopatto Reis
Matheus Chaves Caldas
Maura Gonçalves Marques
Rafael Pinheiro Assunção
Raphael Yossef Araújo Siqueira
Victoria Ximenes Da Silva
Victtória Marinho Rodrigues

Protocolo 172544

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na Rua Cametá, 06 Q/ 01 CJ. Déborah - D. Pedro, convoca todos os seus associados em nº 189 (cento e oitenta e nove sócios) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **14 de maio de 2024**, na sede do Igoam situada na Rua Cametá nº 06 Q/01 - Cj. Déborah - D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1- Definição do Regime tributário do IGOAM (Lucro Presumido/ Lucro Real);
2- Criação de uma nova empresa e/ou aquisição de empresa pré-existente.

Manaus (AM), quarta feira 24 de abril de 2024.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor Presidente

Protocolo 175506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

Termo De Adjudicação - Concorrência 004/2024. Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **M S Construcoes e Terraplenagem Ltda**, **Pessoa Jurídica de direito privado**, **CNPJ 10.188.217/0001-20**, **estabelecida** na rua Rio Jurema, nº 45, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-155, Manaus, com valor R$ 4.439.062,90, que tem como **Objetivo** à Requalificação do Sistema Viário Urbano da Cidade. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, Careiro da Várzea, 23 de abril de 2024.

DOUGLAS MATOS AMORA
Presidente da CPC

Protocolo 175961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo 030/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, na modalidade **Concorrência 004/2024**; considerando que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente; considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório; Resolve: I-Homologar a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a licitação p/aquisição pelo menor preço global p/ Requalificação do Sistema Viário Urbano da Cidade, em favor da empresa: **M S Construcoes e Terraplenagem Ltda**, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 10.188.217/0001-20, estabelecida na rua Rio Jurema, nº 45, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-155, Manaus, com valor R$ 4.439.062,90, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o PA, na forma da Lei. II-Publique-Se o pres. despacho na forma da lei, p/fins de eficácia, Careiro da Várzea, 26 de abril de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito

Protocolo 175962

ADUKARGO TRANSPORTES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação N.º 158/16-04**, que autoriza a operação do sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, que atende a exclusivamente a infraestrutura de apoio ao serviço de armazenamento de container, com capacidade de 20,90m³/dia, localizada Av. Autaz Mirim, Nº 1225, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas 03º06'17,634"s e 59º56'53,538"w, Manaus-AM, para tratamento de esgoto doméstico/sanitário, com **validade de 04 anos.**

Protocolo 175964

TENENGE ENGENHARIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 089/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rodovia AM-363, Estrada do Madrubá, Zona Rural, nas coordenas geográficas 02°42'31,748" S e 58°01'49,677" O, no Município de Itapiranga-AM, com **validade de 05 Anos.**

Protocolo 175975

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S/A E UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, PROCESSO NO 0762451-34.2020.8.01.0001, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Excelentíssimo Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, em virtude da lei, etc., FAZ SABER que, pelo presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam cientes, em especial, todos os credores de **UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S/A e UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**., acerca da seguinte decisão: "Haja vista as objeções apresentadas em relação ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 36 combinado com o art. 56, ambos da Lei nº 11.105/2005, foi CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que será realizada de forma virtual, conforme Edital (fls. 44880-44882), em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, no dia 29/05/2024, com início do credenciamento às 13h (horário de Brasília), e início da AGC às 15h00 (horário de Brasília), ocasião em que a assembleia será realizada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe; computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da SEGUNDA CONVOCAÇÃO desta assembleia geral, a ser realizada no dia 05/06/2024, com credenciamento das 13h00 (horário de Brasília) e início da AGC às 15h00 (horário de Brasília), quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, conforme disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, por meio da Plataforma virtual BEX (https://www.plataformabex.com.br) da Brasil Expert, situada na R. Padre João Manuel, 755 - Cerqueira César - São Paulo Tel. (11) 3285.4472 e (11) 98988.1066 (art. 1º , inciso II, e, art. 2º, II, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ) A realização da Assembleia apenas de forma virtual, devido ao fato de haver um número muito alto de credores, e, sendo vários, de outros Estados, que teriam altos custos para participar, além disso, é menos dispendioso para os credores e recuperandas (art. 1º, inciso I, combinado com o art. 7º da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). O credenciamento para participação de forma virtual, se dará mediante acesso a plataforma: (https://www.plataformabex.com.br), com a utilização de nome de usuário e senha de acesso, os quais serão enviados por e-mail (art. 2º, inciso I, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Ficam os credores avisados de que deverão indicar e-mail para recebimento de dados de acesso à plataforma que será utilizada para realização da AGC, bem como apresentar os documentos de representação necessários para participação no conclave, sob pena de sua participação na Assembleia restar indeferida (art. 2º, inciso III, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ).'' Advirto ao credor que é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção do sigilo do login e senha ao ambiente (art. 2º, inciso IV, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone. Para a solução de problemas técnicos no acesso à plataforma na hora da Assembleia, o credor ou seu representante deverá entrar em contato com o suporte técnico da plataforma virtual terá à disposição o suporte da Plataforma BEx (https://www.plataformabex.com.br) ou pelo contato via WhatsApp (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259. (art. 2º, inciso V, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Deverá a Administradora Judicial providenciar que a prestadora de serviço referente à Plataforma siga a Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ, especialmente, quanto aos requisitos elencados no art. 3º e seus incisos. Ficam as partes cientes de

que a assembleia será presidida pela ADMIISTRADORA JUDICIAL, que designará 1 (um secretário dentre os credores presentes (art. 37 caput da Lei nº 11.101/2005). A ordem do dia corresponderá a instalação da Assembleia Geral de Credores, a discussão, a aprovação, a rejeição ou a modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, a possível apresentação de plano alternativo; a constituição do comitê de credores; a escolha de seus membros e a sua substituição, bem como outra matéria que importem em benefício da recuperação judicial e que possa afetar os interesses dos credores (arts. 35, I, a, b, f, e 36, II, todos da Lei 11.101/2005). O credor legitimado a votar poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, por remessa ao endereço eletrônico contatos@realrecuperacoesjudicias.com.br, até impreterivelmente às 13h00 (horário Brasília) do dia 28-05-2024, 24h (vinte e quatro horas) antes da data prevista no aviso de convocação da AGC, PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de recuperação judicial em que se encontrem tais documentos (§ 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005), além das informações a seguir relacionadas: NOME DO CREDOR, CLASSE DO CRÉDITO, PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA O VOTO (ANEXA); NOME DO REPRESENTANTE; CPF DO CREDOR para cadastro, CPF DO REPRESENTANTE - para cadastro; OAB DO REPRESENTANTE para cadastro; E-MAIL para recebimento das informações TELEFONE (Credor e Patrono); CÓPIA: CPF - Credor e Patrono, OAB (Patrono), PROCURAÇÃO ESPECÍFICA. A Administradora Judicial, informa que disponibiliza no link: https://www.realrecuperacoesjudiciais.com.br/modelos, Modelo da Procuração Específica para AGC. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. (§ 5º do art. 37 da Lei 11.101/2005). Para exercer a prerrogativa prevista no § 5o do art. 37 da Lei 11.101/2005, o sindicato devera: apresentar a Administradora Judicial, por remessa ao endereço eletrônico habilitacoes@realrecuperacoesjudiciais.com.br, ou pelo site da Administradora Judicial www.Realrecuperacoesjudiciais.com.br, em até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato devera esclarecer, ate 24h00 antes da AGC, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (§ 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de assembleia, nos autos do processo, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (https://www.tjam.jus.br) digitando o número do processo em consulta de primeiro grau ((https://consultasaj.tjam.jus.br/cpopg/open.do), ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.realrecuperacoesjudiciais.com.br). Todas as informações e o passo a passo do PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PRÉVIO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL pode ser consultado às fls. 44894-44905 dos presentes autos processuais, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (https://www.tjam.jus.br) digitando o número do processo em consulta de primeiro grau ((https://consultasaj.tjam.jus.br/cpopg/open.do), ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.realrecuperacoesjudiciais.com.br). O Edital de convocação foi publicado no diário oficial eletrônico (fls. 44880-44893). Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a seguir, tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de streaming YOUTUBE. 29/05/2024: https://youtube.com/live/OxqxR7BMUhg?feature=share, com início às 15:00hs (horário Brasília). Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, os interessados em assisti-la em 2ª convocação, deverão, no dia 05/06/2024 às 15 horas (horário Brasília) acessar o link a seguir, no qual poderão acompanhar a transmissão ao vivo, também pela plataforma digital de streaming YOUTUBE: 05/06/2024: https://youtube.com/live/M4W9_c1yVhE? feature=share, com início às 15:00hs (horário Brasília). Além da publicação no Diário Oficial, publique-se, também, a presente decisão por Edital, para conhecimento de todos os interessados Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que ao final não poderão alegar ignorância, foi expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. Nada mais a cientificar.

VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas

Protocolo 176087

